

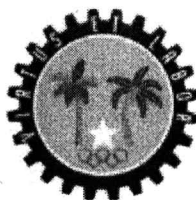
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.
REGISTRO DE PREÇOS

PMLC - MA CPL
Folha: 037
Rubrica: Ø

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br

Lima Campos (MA), 03 de junho de 2024.


Lisia Wadua Mopreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



PMLC - MA CPL

Folha: 238

Rubrica:

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 023/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 05/06/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 023/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=450>.

Lima Campos/Ma, 5 de Junho de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=450>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 848 de 5 de Junho de 2024

DATA: 05/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 05/06/2024 16:40:27

IP com nº: 192.168.1.112

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2762

?id=2762

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 05/06/2024 16:40:27 - IP com nº: 192.168.1.112 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2762

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 241

Rubrica: Q

LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 018/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PORTARIAS

- AFASTAMENTO : Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO QUE ESPECIFICA
- DIÁRIA: Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, toma público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/ nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646 -1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br.

Lima Campos (MA), 03 de junho de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL

Folha: 542

Rubrica: [assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 104 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	02
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	16
CONCLUINTE	
NEADFOR EAD-Núcleo de Educação e Formação Específica .	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	18 e 24
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	21
ESTATUTO	
Instituto Nossa Senhora de Fátima	21
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA	21
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração	22
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	22
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	23
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR	24

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 3,93%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 116.076,27 (cento e dezesseis mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do referido Contrato PE nº 001/2020. ASSINATURA: 03/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032/2016. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: GEORGE DE MORAES CAMPOS, CPF: 278.480.513-15, procurador legal dos Srs. GABRIEL GOMES NASCIMENTO CAMPOS e LUÍSA GOMES NASCIMENTO CAMPOS, CPF nº 051.380.233-90 e 051.380.223-18, respectivamente. OBJETO DO CONTRATO:

Locação da sala 621 no Edifício Office Tower. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) alteração subjetiva contratual, por meio da sessão de titularidade ativa do Contrato DL nº 032/2016, da Sra. Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, para os Srs. Gabriel Gomes Nascimento Campos e Luísa Gomes Nascimento Campos, representados por seu procurador, Sr. George de Moraes Campos, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais; (ii) revogar a Cláusula Sexta – Garantia que se refere à caução. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 137.168,64 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 032/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Sexta do referido contrato. ASSINATURA: 16/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS EE Nº 003/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: C&P ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 73.720.039/0001-57. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados (Supervisory Control and Data Acquisition – SCADA) com todos os equipamentos, materiais, componentes e softwares pertinentes, incluindo a elaboração de projeto executivo, projeto AS BUILT e fornecimento de DATABOOK, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro mil reais). MODALIDADE: Especial das Estatais nº 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Terceira do referido contrato. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2023. CARTA-CONTRATO Nº 007/2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN Nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: RALEDOC – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.615.450/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinatura anual (12 meses) de 30 licenças para acesso aos conteúdos, funcionalidades e catálogos de cursos da plataforma Udemmy for Government, conforme Proposta de Preços – Anexo I. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 4,62%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 110.481,74 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7º da lei nº 13.303/2016 e Cláusulas DO REAJUSTE e DA VIGÊNCIA da Carta-Contrato CC nº 007/2023. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 015/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: MEGA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 08.092.210/0001-69. OBJE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 19 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 03 de junho de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de serviços temporários de limpeza, asseio, conservação e recepção nos prédios públicos municipais do Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 18 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 03 de junho de 2024. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Material de Expediente para Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 18 de junho de 2024, às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 03 de junho de 2024. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de materiais esportivos, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Monção/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 20 de Junho de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooc-cl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 31 de Maio de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Monção - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos / datas comemorativas, a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Monção/MA, compreendendo a execução do planejamento, da organização, a execução da operacionalização, da produção, da locação de equipamentos e demais serviços correlatos, visando atender o interesse desta Administração Pública Municipal. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 20 de Junho de 2024 às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaooc-cl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630. Monção - MA, 31 de Maio de 2024. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

PMLC - MA CPL
Folha: 345
Rubrica: 0.

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, para a licitação acima identificada.


Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 346
Rubrica: 8.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ANEXO II

PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012748/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2024

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA: FRUTA PURA		
CNPJ: 36.057.553/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.632483-2
ENDEREÇO: SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL	CEP: 65.728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS UF: MA
TELEFONE: (99) 98466-7803		EMAIL: mb4892683@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA		
RG: 013269291999-1	EMISSION: SESPMA	CPF: 995.109.953-04
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:0242-9	C/C: 38076-8

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
5	POLPA DE FRUTA, de primeira	PRÓPRIA	KG	5300	R\$7,90	R\$ 41.870,00

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 547
Rubrica: 8

qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	(Fruta Pura)				
				Total	R\$ 41.870,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 41.870,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta reais).

Prazo de Pagamento: Conforme o edital.

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Lima Campos - MA, 20 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA:995109953
04

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
BRITO DA
SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.20
14:39:12 -03'00'

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

CPF 995.109.953-04

RG 013269291999-1

Proprietário

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 143
Rubrica: 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ANEXO II

PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000012748/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2024

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA: FRUTA PURA		
CNPJ: 36.057.553/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.632483-2
ENDEREÇO: SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL	CEP: 65.728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS UF: MA
TELEFONE: (99) 98466-7803	EMAIL: mb4892683@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA		
RG: 013269291999-1	EMISSION: SESPMA	CPF: 995.109.953-04
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA:0242-9	C/C: 38076-8

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	4400	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
 CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
 Folha: 249
 Rubrica: 8.

	pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
2	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	5600	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00
3	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	5450	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00
4	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	5000	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
6	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	3750	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
7	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
 CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
 Folha: 520
 Rubrica: Ø

	informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
8	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacurí. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	3700	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00
9	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1-Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	4450	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
10	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	2400	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
11	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	2450	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
12	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PRÓPRIA (Fruta Pura)	KG	3300	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00

**SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
 LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000**



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA -
CNPJ: 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 21
Rubrica: [assinatura]

					Total	R\$ 496.160,00
--	--	--	--	--	-------	----------------

Nossa proposta tem preço total de R\$ 496.160,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e sessenta reais).

Prazo de Pagamento: Conforme o edital.

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Lima Campos - MA, 19 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO
BRITO DA
SILVA:9951099530
4

Assinado de forma
digital por MARCOS
AURELIO BRITO DA
SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.19
13:22:55 -03'00'

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

CPF 995.109.953-04

RG 013269291999-1

Proprietário

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

PMLC - MA CPL
Folha: 252
Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela participante, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, para a licitação acima identificada.


Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro

PMLC - MA CPL

Folha: 553

Rubrica: @

ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****CNPJ: 36.057.553/0001-28 NIRE : 21201057503**

SANDRO ROGERIO BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedreiras – MA, data de nascimento 19/08/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0675089320186, expedida por SESP/MA em 14/09/2018 e CPF: nº 521.931.873-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Jose Teixeira, nº 456, Nova Pedreiras, CEP: 65725-000; **MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO (A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedreiras– MA, data de nascimento 31/07/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0132692919991, expedida por SESP/MA em 04/07/2018 e CPF: nº 995.109.953-04, residente e domiciliado no Sítio POVOADO BOM JESUS, nº SN, ZONA RURAL, cidade de Lima Campos - MA, CEP: 65728-000; Únicos sócios da sociedade **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com sede na cidade de Lima Campos (MA) SÍTIO POVOADO BOM JESUS, nº 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000; registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201057503 em 20/01/2020 inscrita no CNPJ 36.057.553/0001-28 Resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social.

CLAUSULA 1ª -O Sócio retirante declara neste ato a totalidade de suas quotas de capital para sócio **MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA** dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

CLAUSULA 2ª -A Sociedade neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. **SANDRO ROGERIO BRITO DA SILVA** 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio.

CLÁUSULA 3ª - O capital da empresa que de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído.

NOME DOS SOCIO	Nº DE QUOTAS	VLR DO CAPITAL
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª - O objeto da sociedade passa a ser:

1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS (PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS)

4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;

1033-3/01 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES;

1053-8/00 - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - VENDA DE POLPA DE FRUTAS- VENDA DE SUCOS - VENDA DE SORVETES.

4712-1/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

CLAUSULA 5ª - A parti desta data a Sociedade passara a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA 7ª - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a parti desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO (A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedreiras- MA, data de nascimento 31/07/1981, portador da Carteira de Identidade (RG):nº0132692919991, expedida por SESP/MA.

em 04/07/2018 e CPF: nº 995.109.953-04, residente e domiciliado no Sítio POVOADO BOM JESUS, nº SN, ZONA RURAL, cidade de Lima Campos - MA, CEP: 65728-000; Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com sede na cidade de Lima Campos (MA) SÍTIO POVOADO BOM JESUS, nº 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000; registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201057503 em 20/01/2020 inscrita no CNPJ 36.057.553/0001-28 Resolve, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a parti desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FRUTA PURA AGRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na cidade de Lima Campos (MA) SÍTIO POVOADO BOM JESUS, nº 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS (PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS)

4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;

1033-3/01 - FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES;

1053-8/00 - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍ-VEIS;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -VENDA DE POLPA DE FRUTAS- VENDA DE SUCOS - VENDA DE SORVETES.

4712-1/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado com início das atividades em 20/01/2020 com registro na junta comercial do estado do maranhão.

CLAUSULA QUINTA: a sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA : O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) divididos em 100.000 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, fica assim distribuído:

NOME DO SOCIO	%	Nº DE COTAS	VLR. DO CAPITAL
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA OITAVA: A Administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA** poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA : O administrador declara sob as penas da Lei que não esta impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem ou ficarem em reserva na sociedade.

PMLC - MA CPL
Folha: 55
Rubrica: 8

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados pela sócia.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do de cujas ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

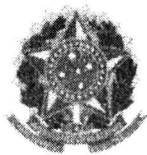
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras Estado do maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presente e que os mesmo assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

LIMA CAMPOS (MA), 08/02/2022

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

SANDRO ROGERIO BRITO DA SILVA
SOCIO RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52193187304	SANDRO ROGERIO BRITO DA SILVA
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 12:45 SOB Nº 20220174806.
PROTOCOLO: 220174806 DE 08/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201780774. CNPJ DA SEDE: 36057553000128.
NIRE: 21201057503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.057.553/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2020
NOME EMPRESARIAL FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTA PURA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT POVOADO BOM JESUS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8200-7325
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 10:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.057.553/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:13 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **39D8.2108.EE73.65DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.057.553/0001-28
Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: POV BOM JESUS 20 / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

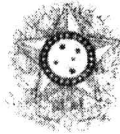
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906465597335223

Informação obtida em 05/06/2024 12:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.057.553/0001-28
Certidão nº: 24049837/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:35:12
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.057.553/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.632483-2
Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: SIT POVOADO BOM JESUS
Número: 20 **Complemento:**
Bairro: ZONA RURAL
Município: LIMA CAMPOS UF: MA
CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 82007325

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1031700 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1033301	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/04/2023

DERIVAÇÕES

Vigência de: 01/04/2010 - (1053800-1031700), 01/10/2010 - (1033301),
CNAE Sp: 09/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

NOTAS

Observação:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/05/2024

Número da Consulta:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118998/24

Data da

01/04/2024 16:01:45

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS, 20 CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)82007325

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/05/2024 10:50:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023638/24

Data da

01/04/2024 16:02:22

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS, 20 CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)82007325

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL
Folha: 567
Rubrica: 0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 264/2024
AUTENTICAÇÃO: CF8C9BE2A4508A24AE92C9D3D379131D



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **36.057.553/0001-28**, situada à **SITIO POVOADO BOM JESUS, 20 ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/04/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 265/2024
AUTENTICAÇÃO:0A3B6F64F0523984E51323FE53B8C504



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **36.057.553/0001-28**, situada à **SITIO POVOADO BOM JESUS, 20 ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/04/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12309393382 em 26/06/2023, protocolo 230838782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201057503
CNPJ: 36057553000128
Município: Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2023 10:56 SOB Nº 20230838782.
PROTOCOLO: 230838782 DE 26/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309393382. NIRE: 21201057503.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PMLC - MA CPL
Folha: 170
Rubrica: 0.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 36.057.553/0001-28, Número de Registro (NIRE) 21201057503.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2020

Ato constitutivo: 21201057503

Lima Campos, 01/01/2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 995.109.953-04

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	86.185,36
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.415,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0008 - BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	98.165,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.04.03.01.0001 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	87.765,36
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			187.765,36
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			187.765,36
01/01	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 01/2022	390,00
Total Débitos			390,00
Total Créditos			390,00
12/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.397,43
Total Débitos			2.397,43
Total Créditos			2.397,43
18/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	160,00
Total Débitos			160,00
Total Créditos			160,00
20/01	95.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 01/2022	189,25
Total Débitos			189,25
Total Créditos			189,25
30/01	42.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	95,91
30/01	72.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	390,00
Total Débitos			485,91
Total Créditos			485,91
Total do Mês =====>			
		Débitos :	191.387,95
		Créditos :	191.387,95

A Transportar =====>		Débitos :	191.387,95	Créditos :	191.387,95
----------------------	--	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	191.387,95
		Créditos :	191.387,95
01/02	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 02/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
21/02	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.375,00
21/02	54.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês 01/2022	95,91
21/02	96.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 02/2022	188,97
		Total Débitos	2.659,88
		Total Créditos	2.659,88
22/02	3.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	45,99
		Total Débitos	45,99
		Total Créditos	45,99
28/02	43.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022	95,01
28/02	74.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022	390,00
		Total Débitos	485,01
		Total Créditos	485,01
Total do Mês =====>		Débitos :	194.968,83
		Créditos :	194.968,83

		A Transportar =====>	Débitos :	194.968,83	Créditos :	194.968,83
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PMLC - MA CPL

Página 4 de 28

Folha: 53

Rubrica: 0.

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 38.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	194.968,83
		Créditos :	194.968,83
01/03	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 03/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
11/03	5.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
20/03	55.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês. 02/2022	95,01
		Total Débitos	95,01
		Total Créditos	95,01
21/03	97.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 03/2022	199,70
		Total Débitos	199,70
		Total Créditos	199,70
29/03	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.340,00
		Total Débitos	9.340,00
		Total Créditos	9.340,00
30/03	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	728,40
30/03	44.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	402,75
30/03	76.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022	390,00
		Total Débitos	1.521,15
		Total Créditos	1.521,15
		Total do Mês =====> Débitos :	206.658,69
		Créditos :	206.658,69
		A Transportar =====> Débitos :	206.658,69
		Créditos :	206.658,69

LIVRO DIÁRIO

Folha: 574
Rubrica: Q.

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	206.658,69
		Créditos :	206.658,69
01/04	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 04/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/04	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.627,88
		Total Débitos	6.627,88
		Total Créditos	6.627,88
12/04	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.085,43
		Total Débitos	7.085,43
		Total Créditos	7.085,43
20/04	56.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	402,75
		Total Débitos	402,75
		Total Créditos	402,75
21/04	98.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 04/2022	189,65
		Total Débitos	189,65
		Total Créditos	189,65
26/04	8.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.755,00
		Total Débitos	1.755,00
		Total Créditos	1.755,00
30/04	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês 04/2022	548,53
30/04	70.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2022	8,80
30/04	78.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022	390,00
		Total Débitos	947,33
		Total Créditos	947,33
Total do Mês =====>		Débitos :	224.056,73
		Créditos :	224.056,73

		A Transportar =====>	Débitos :	224.056,73	Créditos :	224.056,73
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 036Rubrica: Q.

0250

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126324832

Data do Registro: 20/01/2020

LIVRO: 0003

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	224.056,73
		Créditos :	224.056,73
01/05	79.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 05/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
03/05	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.598,58
		Total Débitos	8.598,58
		Total Créditos	8.598,58
11/05	11.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	1.260,00
11/05	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.447,42
11/05	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.997,44
		Total Débitos	5.704,86
		Total Créditos	5.704,86
20/05	57.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	548,53
20/05	66.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 04/2022	8,80
20/05	99.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 05/2022	289,65
		Total Débitos	846,98
		Total Créditos	846,98
31/05	46.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	441,74
31/05	80.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022	390,00
		Total Débitos	831,74
		Total Créditos	831,74
		Total do Mês =====> Débitos :	238.428,89
		Créditos :	238.428,89

		A Transportar =====> Débitos :	238.428,89	Créditos :	238.428,89
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PMLC - MACPL

Folha: 716

Rubrica: 8.

Página 7 de 28

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	238.428,89
		Créditos :	238.428,89
01/06	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 06/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
02/06	15.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	970,00
		Total Débitos	970,00
		Total Créditos	970,00
07/06	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.709,97
		Total Débitos	9.709,97
		Total Créditos	9.709,97
09/06	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.216,06
		Total Débitos	1.216,06
		Total Créditos	1.216,06
16/06	16.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/06	58.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês 05/2022	441,74
20/06	100.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês 06/2022	190,45
		Total Débitos	632,19
		Total Créditos	632,19
30/06	47.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	437,04
30/06	67.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2022	4,85
30/06	82.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022	390,00
		Total Débitos	831,89
		Total Créditos	831,89
		A Transportar =====> Débitos :	252.379,00
		Créditos :	252.379,00

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	252.379,00
		Créditos :	252.379,00
		Total do Mês =====> Débitos :	252.379,00
		Créditos :	252.379,00
		A Transportar =====> Débitos :	252.379,00
		Créditos :	252.379,00

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	252.379,00
		Créditos :	252.379,00
01/07	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 07/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
06/07	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.379,51
		Total Débitos	6.379,51
		Total Créditos	6.379,51
20/07	59.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	437,04
20/07	68.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4,85
20/07	101.0000	128 - Pago DARJ ref. mês: 06/2022 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 07/2022	179,23
		Total Débitos	621,12
		Total Créditos	621,12
30/07	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	255,17
30/07	84.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022	390,00
		Total Débitos	645,17
		Total Créditos	645,17
		Total do Mês =====> Débitos :	260.414,80
		Créditos :	260.414,80

		A Transportar =====> Débitos :	260.414,80	Créditos :	260.414,80
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento : 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA : 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	260.414,80
		Créditos :	260.414,80
01/08	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 08/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
10/08	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.602,37
		Total Débitos	2.602,37
		Total Créditos	2.602,37
20/08	60.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	255,17
20/08	102.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 08/2022	180,95
		Total Débitos	436,12
		Total Créditos	436,12
30/08	49.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	104,09
		Total Débitos	104,09
		Total Créditos	104,09
31/08	85.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref mês 08/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
Total do Mês =====>		Débitos :	264.337,38
		Créditos :	264.337,38
		A Transportar =====> Débitos :	264.337,38
		Créditos :	264.337,38

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 264.337,38	Créditos : 264.337,38
01/09	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTÁBEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 09/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
09/09	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.220,30
		Total Débitos	11.220,30
		Total Créditos	11.220,30
20/09	61.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	104,09
20/09	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 09/2022	197,36
		Total Débitos	301,45
		Total Créditos	301,45
30/09	50.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	448,82
30/09	88.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2022	390,00
		Total Débitos	838,82
		Total Créditos	838,82
		Total do Mês =====> Débitos : 277.087,95	Créditos : 277.087,95
		A Transportar =====> Débitos : 277.087,95	Créditos : 277.087,95

LIVRO DIÁRIO

Rubrica: 9

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	277.087,95
		Créditos :	277.087,95
01/10	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 10/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
20/10	62.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	448,82
20/10	104.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 10/2022	188,97
		Total Débitos	637,79
		Total Créditos	637,79
22/10	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.345,61
22/10	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.793,42
		Total Débitos	9.139,03
		Total Créditos	9.139,03
26/10	22.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
31/10	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	365,58
31/10	90.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2022	390,00
		Total Débitos	755,58
		Total Créditos	755,58
		Total do Mês =====> Débitos :	288.510,33
		Créditos :	288.510,33
		A Transportar =====> Débitos :	288.510,33
		Créditos :	288.510,33

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO: 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	288.510,33
		Créditos :	288.510,33
01/11	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 11/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
16/11	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.584,80
16/11	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.258,55
16/11	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.535,17
		Total Débitos	15.378,52
		Total Créditos	15.378,52
17/11	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.418,49
17/11	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.822,46
17/11	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.975,78
17/11	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.045,50
17/11	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.060,16
		Total Débitos	38.322,39
		Total Créditos	38.322,39
21/11	63.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022	365,56
21/11	105.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 11/2022	193,47
		Total Débitos	559,03
		Total Créditos	559,03
		A Transportar =====> Débitos :	343.160,27
		Créditos :	343.160,27

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO 0003

FOLHA 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	343.160,27
		Créditos :	343.160,27
22/11	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.750,11
22/11	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.447,54
		Total Débitos	4.197,65
		Total Créditos	4.197,65
30/11	25.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.500,00
30/11	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	2.315,95
30/11	65.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 11/2022	17,10
30/11	92.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2022	390,00
		Total Débitos	4.223,05
		Total Créditos	4.223,05
		Total do Mês =====> Débitos :	351.580,97
		Créditos :	351.580,97
		A Transportar =====> Débitos :	351.580,97
		Créditos :	351.580,97

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	351.580,97
		Créditos :	351.580,97
01/12	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 12/2022	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
07/12	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.422,17
07/12	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.661,69
		Total Débitos	9.083,86
		Total Créditos	9.083,86
16/12	36.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
20/12	64.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês. 11/2022	2.315,95
20/12	69.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 11/2022	17,10
		Total Débitos	2.333,05
		Total Créditos	2.333,05
21/12	106.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês 12/2022	194,87
		Total Débitos	194,87
		Total Créditos	194,87
22/12	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	831,22
22/12	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.134,98
22/12	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.183,12
		Total Débitos	3.149,32
		Total Créditos	3.149,32
		A Transportar =====> Débitos :	366.876,07
		Créditos :	366.876,07

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep. 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.876,07
		Créditos :	366.876,07
30/12	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	489,33
		Total Débitos	489,33
		Total Créditos	489,33
31/12	94.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês: 12/2022	390,00
31/12	107.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	8.678,99
31/12	108.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	2.415,00
31/12	109.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	2.820,45
31/12	110.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	149.996,56
31/12	111.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.382,52
31/12	112.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.680,00
31/12	113.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	30,75
31/12	114.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.999,90
31/12	115.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.273,54
		Total Débitos	181.667,71
		Total Créditos	181.667,71
		Total do Mês =====> Débitos :	549.033,11
		Créditos :	549.033,11

LIMA CAMPOS/MA: 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG - 222353820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 995.109.953-04

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep - 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data Registro: 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 17

ATIVO

CIRCULANTE	219.719,54 D
DISPONIVEL	216.899,09 D
CAIXA	216.899,09 D
CAIXA MATRIZ	216.899,09 D
ESTOQUES	2.820,45 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.820,45 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.820,45 D
PERMANENTE	99.165,00 D
IMOBILIZADO	99.165,00 D
IMOBILIZADO EM USO	99.165,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	99.165,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	318.884,54 D

PASSIVO

CIRCULANTE	489,33 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	489,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	489,33 C
SIMPLES A RECOLHER	489,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	318.395,21 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	87.765,36 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	87.765,36 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	87.765,36 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	130.629,85 C

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucerna

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 18

LUCRO NO EXERCÍCIO	130.629,85 C
LUCRO NO PERÍODO	130.629,85 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	318.884,54 C

PMLC - MA CPL
Folha: 287
Rubrica: Q.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 318.884,54 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 354.278.763-91 RG : 222353820022
 C.R.C. : MA-MA7490

 MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 995.109.953-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-25

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 19

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

149.996,56

149.996,56

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

149.996,56

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

6.273,54

6.273,54

(=) Lucro Bruto

143.723,02

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ENERGIA ELÉTRICA**

2.382,52

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4.680,00

7.062,52

DESPESAS TRIBUTÁRIAS**ICMS**

30,75

SIMPLES

5.999,80

6.030,65

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

130.629,85

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

130.629,85

PMILC - MA CPL

Folha: 118Rubrica: 9.

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG: 222353620022

C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 995.109.953-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA : 20

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	219.719,54		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		489,33	ILG :	449,0212

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	219.719,54		
	Passivo Circulante		489,33	ILC :	449,0212

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	216.899,09		
	Passivo Circulante		489,33	ILS :	443,2573

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	216.899,09		
	Passivo Circulante		489,33	ILI :	443,2573

PMLC - MA CPL
 Folha: 589
 Rubrica: 8.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep. 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 21

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	216.899,09		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPD :	0,9872

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	2.820,45		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPE :	0,0128

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	219.719,54		
	Ativo	318.884,54	IPAC :	0,689

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMLC - MA GPL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Bom Jesus 20 - Zona Rural - Cep 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E. 126324632
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 591
 Rubrica: Q.

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA 22

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	318.395,21		
	Patrimônio Líquido Anterior		187.765,36	IVRP :	1,6957

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	318.395,21		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	318395,21

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	318.395,21		
	Passivo Circulante		489,33	IPET :	650,6758

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	318.395,21		
	Passivo		318.884,54	IPP :	0,9986

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	31.839.521,00		
	Ativo		318.884,54	C :	99,8465

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	9.916.500,00		
	Patrimônio Líquido		318.395,21	IC :	31,1453

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	219.719,54		
	Patrimônio Líquido		318.395,21	LRP :	0,6901

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep. 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 23

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{489,33}{318.884,54} \quad \text{IEG : } 0,0015$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{489,33}{318.884,54} \quad \text{IEC : } 0,0015$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{489,33}{318.395,21} \quad \text{ICT : } 0,0015$$

PMLC - MA CPL

Folha: 39Rubrica: Q1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
 Local de Registro: Jucerna
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PMLC - MA CPL 0250
 Folha: 293
 Rubrica: Φ.

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 24

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	149.996,56	IGA =		
	Ativo	318.884,54			IGA : 0,4704

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	87.765,36	MO =		
	Receitas	149.996,56			MO : 0,585115818656108

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	130.629,85	RA =		
	Ativo	318.884,54			RA : 0,4096

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	13.062.985,00	RPL =		
	Patrimônio Líquido	318.395,21			RPL : 41,0276

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	149.996,56	IRD =		
	Despesas	19.366,71			IRD : 7,7451

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	318.395,21	IIF =		
	Ativo	318.884,54			IIF : 0,9985

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep: 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 25

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	318.884,54		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		489,33	ISG :	651,6758

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	99.165,00		
	Patrimônio Líquido		318.395,21	IGI :	0,3115

PMLC - MA CPL
Folha: 994
Rubrica: 8.

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-01 RG: 222363820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 995.109.953-04

NOTAS EXPLICATIVAS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FOLHA 26

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep. 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2022

0250

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

End: SÍTIO POVOADO BOM JESUS, 20 - ZONA RURAL - LIMA CAMPOS - MA, CEP. 65.728-000

NIRE: 21201057503 - Data: 20/01/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Lima Campos (MA) 31/12/2022

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG: 222353820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 995.109.953-04

PMLC - MA CPL

Folha: 396

Rubrica: Q

Página 27 de 28

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Lima Campos, 31/12/2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 995.109.953-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 28 de 28

PMLC - MA CPL
Folha: 197
Rubrica: 8.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2023 10:56 SOB Nº 20230838762.
PROTOCOLO: 230838762 DE 26/06/2023. NIRE: 21251057593.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	219.719,54 D
DISPONIVEL	216.899,09 D
CAIXA	216.899,09 D
CAIXA MATRIZ	216.899,09 D
ESTOQUES	2.820,45 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.820,45 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.820,45 D
PERMANENTE	99.165,00 D
IMOBILIZADO	99.165,00 D
IMOBILIZADO EM USO	99.165,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	99.165,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	318.884,54 D

PASSIVO

CIRCULANTE	489,33 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	489,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	489,33 C
SIMPLES A RECOLHER	489,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	318.395,21 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	87.765,36 C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	87.765,36 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	87.765,36 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	130.629,85 C

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro : 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha : 3

LUCRO NO EXERCÍCIO

130.629,85 C

LUCRO NO PERÍODO

130.629,85 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

318.884,54 C

PMLC - MA CPL
Folha: 999
Rubrica: Q.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 318.884,54 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. : MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 995.109.953-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

149.996,56

149.996,56

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

149.996,56

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

6.273,54

6.273,54

(=) Lucro Bruto

143.723,02

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELÉTRICA

2.382,52

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

4.680,00

7.062,52

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ICMS

30,75

SIMPLES

5.999,90

6.030,65

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

130.629,85

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

130.629,85

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 354.276.763-91 RG: 222353820022

C.R.C. MA-MA/490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 995.109.953-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E. : 126324832

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{219.719,54}{489,33} \quad \text{ILG : } 449,0212$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{219.719,54}{489,33} \quad \text{ILC : } 449,0212$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{216.899,09}{489,33} \quad \text{ILS : } 443,2573$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{216.899,09}{489,33} \quad \text{ILI : } 443,2573$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoador Bom Jesus 20 - Zona Rural - Cep 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324632
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	216.899,09		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPD :	0,9872

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	2.820,45		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPE :	0,0128

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	219.719,54		
	Ativo	318.884,54	IPAC :	0,689

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	219.719,54	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{318.395,21}{187.765,36}$	IVRP :	1,6957
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{318.395,21}{0,00}$	IPELP :	318395,21
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{318.395,21}{489,33}$	IPET :	660,6758
--------	---	--------	-----------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{318.395,21}{318.884,54}$	IPP :	0,9985
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{31.839.521,00}{318.884,54}$	C :	99,8465
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{9.916.500,00}{318.395,21}$	IC :	31,1453
------	--	------	-----------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{219.719,54}{318.395,21}$	LRP :	0,6901
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA 8

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{489,33}{318.884,54} \quad \text{IEG : } 0,0015$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{489,33}{318.884,54} \quad \text{IEC : } 0,0015$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{489,33}{318.395,21} \quad \text{ICT : } 0,0015$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA : 9

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	149.996,56		
	Ativo		318.884,54	IGA :	0,4704

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	87.765,36		
	Receitas		149.996,56	MO :	1,585115818656108

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	130.629,85		
	Ativo		318.884,54	RA :	0,4096

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	13.062.985,00		
	Patrimônio Líquido		318.395,21	RPL :	41,0276

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	149.996,56		
	Despesas		19.366,71	IRD :	7,7451

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	318.395,21		
	Ativo		318.884,54	IIF :	0,9985

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep: 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 10

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	Ativo	ISG	=	318.884,54		
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			489,33	ISG :	651,6758

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

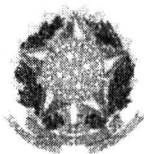
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	Ativo Imobilizado	IGI	=	99.165,00		
		Patrimônio Líquido			318.395,21	IGI :	0,3115

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG: 222353820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 985.109.953-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

PMLC - MA CPL
Folha: 607
Rubrica: Ø.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 11:25 SOB Nº 20230838740.
PROTOCOLO: 230838740 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309433880. CNPJ DA SEDE: 36057553000128.
NIRE: 21201057503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

FOLHA 11

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep - 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126324832

Data de Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2022

0250

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

End: SÍTIO POVOADO BOM JESUS, 20 - ZONA RURAL - LIMA CAMPOS - MA. CEP: 65.728-000

NIRE: 21201057503 - Data: 20/01/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Lima Campos (MA), 31/12/2022

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 354.278.763-91 RG: 222353820022

C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 995.109.953-04



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 09
Rubrica: 8

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404784103 em 05/04/2024, protocolo 240447573. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro: 21201057503
CNPJ: 36057553000128
Município: Lima Campos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA007490
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2024 16:55 SOB Nº 20240447573,
PROTOCOLO: 240447573 DE 05/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404784103. NIRE: 21201057503
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, município Lima Campos, CNPJ nº 36.057.553/0001-28, Número de Registro (NIRE) 21201057503.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2020

Ato constitutivo: 21201057503

Lima Campos, 01/01/2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 007490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 995.109.953-04

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	216.899,09
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.850,26
Abert	Débito	1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	17.569,87
Abert	Débito	1.02.03.01.0008 - BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	99.165,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	489,33
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	235.994,89
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			336.484,22
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			336.484,22
02/01	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 01/2023	390,00
Total Débitos			390,00
Total Créditos			390,00
05/01	82.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2023	3.960,00
Total Débitos			3.960,00
Total Créditos			3.960,00
10/01	94.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 01/2023	105,00
Total Débitos			105,00
Total Créditos			105,00
20/01	1.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2022	489,33
20/01	46.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 01/2023	1.000,00
20/01	106.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.300,00
Total Débitos			9.789,33
Total Créditos			9.789,33
30/01	59.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2023	390,00
Total Débitos			390,00
Total Créditos			390,00
Total do Mês ==>>>>			
		Débitos :	351.118,55
		Créditos :	351.118,55

A Transportar ==>>>>		Débitos :	351.118,55	Créditos :	351.118,55
----------------------	--	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	351.118,55
		Créditos :	351.118,55
01/02	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 02/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/02	83.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/02	95.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 02/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/02	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 02/2023	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
25/02	107.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.200,00
		Total Débitos	8.200,00
		Total Créditos	8.200,00
28/02	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	6.000,00
28/02	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	3.000,00
28/02	4.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023	360,00
28/02	61.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2023	390,00
		Total Débitos	9.750,00
		Total Créditos	9.750,00
		Total do Mês =====> Débitos :	374.573,55
		Créditos :	374.573,55
		A Transportar =====> Débitos :	374.573,55
		Créditos :	374.573,55

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 374.573,55 Créditos : 374.573,55	
01/03	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 03/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/03	84.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/03	96.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 03/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
11/03	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.460,00
		Total Débitos	1.460,00
		Total Créditos	1.460,00
15/03	108.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.260,00
		Total Débitos	8.260,00
		Total Créditos	8.260,00
20/03	5.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023	360,00
20/03	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 03/2023	1.080,00
		Total Débitos	1.420,00
		Total Créditos	1.420,00
23/03	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	5.844,00
		Total Débitos	5.844,00
		Total Créditos	5.844,00
24/03	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	5.844,00
		Total Débitos	5.844,00
		Total Créditos	5.844,00
		A Transportar =====> Débitos : 401.856,55 Créditos : 401.856,55	

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	401.856,55
		Créditos :	401.856,55
29/03	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
31/03	10.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023	467,51
31/03	63.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2023	390,00
		Total Débitos	857,51
		Total Créditos	857,51
Total do Mês =====>		Débitos :	403.114,06
		Créditos :	403.114,06
		A Transportar =====> Débitos :	403.114,06
		Créditos :	403.114,06

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	403.114,06
		Créditos :	403.114,06
01/04	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 04/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
04/04	85.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/04	97.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 04/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
14/04	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	1.200,00
14/04	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	1.560,00
		Total Débitos	2.760,00
		Total Créditos	2.760,00
20/04	11.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023	467,51
20/04	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 04/2023	1.089,00
		Total Débitos	1.556,51
		Total Créditos	1.556,51
21/04	109.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.250,00
		Total Débitos	8.250,00
		Total Créditos	8.250,00
29/04	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2023	110,40
		Total Débitos	110,40
		Total Créditos	110,40
30/04	65.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2023	390,00
		A Transportar ==>>>> Débitos :	420.635,97
		Créditos :	420.635,97

LIVRO DIÁRIO**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****0250**

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	420.635,97
			Créditos : 420.635,97
			Total Débitos 390,00
			Total Créditos 390,00
		Total do Mês =====> Débitos :	420.635,97
			Créditos : 420.635,97
		A Transportar =====> Débitos :	420.635,97
			Créditos : 420.635,97

PMLC - MA CPL

Folha: 616Rubrica: Q

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	420.635,97
		Créditos :	420.635,97
01/05	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 05/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/05	86.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/05	98.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 05/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/05	15.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2023	110,40
20/05	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 05/2023	1.100,00
		Total Débitos	1.210,40
		Total Créditos	1.210,40
22/05	110.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.300,00
		Total Débitos	8.300,00
		Total Créditos	8.300,00
23/05	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	650,00
		Total Débitos	650,00
		Total Créditos	650,00
31/05	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023	248,60
31/05	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	6.240,00
31/05	67.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2023	390,00
		Total Débitos	6.879,60
		Total Créditos	6.879,60
		A Transportar =====> Débitos :	442.130,97
		Créditos :	442.130,97

LIVRO DIÁRIO**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****0250**

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	442.130,97	Créditos : 442.130,97
		Total do Mês =====>	Débitos :	442.130,97	Créditos : 442.130,97
		A Transportar =====>	Débitos :	442.130,97	Créditos : 442.130,97

PMLC - MA CPLFolha: 613Rubrica: Q.

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	442.130,97
		Créditos :	442.130,97
01/06	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 06/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/06	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/06	99.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 06/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
13/06	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme.	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
14/06	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme.	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
20/06	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023	249,60
20/06	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 06/2023	1.087,00
		Total Débitos	1.336,60
		Total Créditos	1.336,60
25/06	111.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.305,00
		Total Débitos	8.305,00
		Total Créditos	8.305,00
27/06	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	4.386,00
		Total Débitos	4.386,00
		Total Créditos	4.386,00
		A Transportar =====> Débitos :	462.263,57
		Créditos :	462.263,57

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	462.263,57
		Créditos :	462.263,57
30/06	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023	175,44
30/06	69.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2023	390,00
		Total Débitos	565,44
		Total Créditos	565,44
		Total do Mês =====> Débitos :	462.829,01
		Créditos :	462.829,01
		A Transportar =====> Débitos :	462.829,01
		Créditos :	462.829,01

LIVRO DIÁRIO**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****0250**

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	462.829,01
		Créditos :	462.829,01
01/07	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 07/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/07	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/07	100.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 07/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/07	24.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023	175,44
20/07	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 07/2023	1.096,00
20/07	112.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.290,00
		Total Débitos	9.561,44
		Total Créditos	9.561,44
31/07	71.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
Total do Mês =====>		Débitos :	477.235,45
		Créditos :	477.235,45

		A Transportar =====>	Débitos :	477.235,45	Créditos :	477.235,45
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO						
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						0250
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000						
Lima Campos / MA						
CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28			Inscrição Estadual: 126324832		Nº do Registro : 21201057503	
Local de Registro : Jucema			Data do Registro : 20/01/2020		FOLHA: 13	
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0004			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	477.235,45	Créditos :	477.235,45	
01/08	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 08/2023			390,00	
		Total Débitos			390,00	
		Total Créditos			390,00	
05/08	89.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2023			3.960,00	
		Total Débitos			3.960,00	
		Total Créditos			3.960,00	
10/08	101.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 08/2023			105,00	
		Total Débitos			105,00	
		Total Créditos			105,00	
20/08	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 08/2023			1.111,00	
		Total Débitos			1.111,00	
		Total Créditos			1.111,00	
21/08	113.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			8.260,00	
		Total Débitos			8.260,00	
		Total Créditos			8.260,00	
31/08	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			1.275,00	
31/08	26.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2023			6,40	
31/08	73.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pago de Honorarios ref. mês 08/2023			390,00	
		Total Débitos			1.671,40	
		Total Créditos			1.671,40	
Total do Mês =====>			Débitos :	492.732,85	Créditos :	492.732,85
		A Transportar =====>	Débitos :	492.732,85	Créditos :	492.732,85

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 492.732,85 Créditos : 492.732,85	
01/09	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	100,00
01/09	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 09/2023	390,00
		Total Débitos	490,00
		Total Créditos	490,00
05/09	90.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/09	102.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 09/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/09	27.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mes 08/2023	6,40
20/09	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 09/2023	1.115,00
20/09	114.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.320,00
		Total Débitos	9.441,40
		Total Créditos	9.441,40
28/09	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	975,00
28/09	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	1.050,00
		Total Débitos	2.025,00
		Total Créditos	2.025,00
30/09	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2023	81,02
30/09	75.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2023	390,00
		A Transportar =====> Débitos : 509.225,27 Créditos : 509.225,27	

LIVRO DIÁRIO**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****0250**

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	509.225,27
			Créditos : 509.225,27
			Total Débitos 471,02
			Total Créditos 471,02
		Total do Mês =====> Débitos :	509.225,27
			Créditos : 509.225,27
		A Transportar =====> Débitos :	509.225,27
			Créditos : 509.225,27

PMLC - MA CPL

Folha: 624Rubrica: 9

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 509.225,27 Créditos : 509.225,27	
01/10	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 10/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/10	91.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/10	103.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 10/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/10	35.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2023	81,02
20/10	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 10/2023	1.045,00
20/10	115.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.400,00
		Total Débitos	9.526,02
		Total Créditos	9.526,02
30/10	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	1.540,00
30/10	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção	1.300,00
30/10	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2023	113,60
30/10	37.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2023	17,10
		Total Débitos	2.970,70
		Total Créditos	2.970,70
31/10	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 527.676,99 Créditos : 527.676,99	

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	527.676,99
		Créditos :	527.676,99
31/10	77.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2023	390,00
		Total Débitos	1.890,00
		Total Créditos	1.890,00
		Total do Mês =====> Débitos :	528.066,99
		Créditos :	528.066,99
		A Transportar =====> Débitos :	528.066,99
		Créditos :	528.066,99

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	528.066,99
		Créditos :	528.066,99
01/11	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês 11/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
05/11	92.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2023	3.960,00
		Total Débitos	3.960,00
		Total Créditos	3.960,00
10/11	104.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 11/2023	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
20/11	38.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2023	113,60
20/11	39.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mes 10/2023	17,10
20/11	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 11/2023	1.058,00
		Total Débitos	1.188,70
		Total Créditos	1.188,70
21/11	116.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	8.500,00
		Total Débitos	8.500,00
		Total Créditos	8.500,00
30/11	79.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
Total do Mês =====>		Débitos :	542.600,69
		Créditos :	542.600,69
		A Transportar =====> Débitos :	542.600,69
		Créditos :	542.600,69

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte ==>	Débitos :	Créditos :	
01/12	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês 12/2023	542.600,69	542.600,69	
			Total Débitos		390,00
			Total Créditos		390,00
05/12	93.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 12/2023			3.960,00
			Total Débitos		3.960,00
			Total Créditos		3.960,00
10/12	105.0000	4.01.01.02.0002 - INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 054 - Pagamento efetuado a internet 12/2023			105,00
			Total Débitos		105,00
			Total Créditos		105,00
18/12	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			660,00
			Total Débitos		660,00
			Total Créditos		660,00
19/12	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção			649,00
19/12	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção			374,30
19/12	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção			673,70
19/12	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 027 - Vendas de produção			1.148,50
			Total Débitos		2.845,50
			Total Créditos		2.845,50
20/12	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a EQUATORIAL do mes 12/2023			1.119,00
20/12	117.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			8.350,00
			Total Débitos		9.469,00
			Total Créditos		9.469,00
		A Transportar ==>	Débitos :	Créditos :	
			560.030,19	560.030,19	

LIVRO DIÁRIO

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 20/01/2020

Nº do Registro : 21201057503

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	560.030,19
		Créditos :	560.030,19
29/12	81.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2023	390,00
		Total Débitos	390,00
		Total Créditos	390,00
30/12	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2023	113,82
		Total Débitos	113,82
		Total Créditos	113,82
31/12	118.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	7.695,00
31/12	119.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	2.850,25
31/12	120.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0011 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	17.569,87
31/12	121.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	156.549,66
31/12	122.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.260,00
31/12	123.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.930,00
31/12	124.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.680,00
31/12	125.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	47.520,00
31/12	126.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23,50
31/12	127.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.671,39
		A Transportar =====> Débitos :	813.283,69
		Créditos :	813.283,69

LIVRO DIÁRIO					
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					0250
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65726-000					
Lima Campos / MA					
CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28			Inscrição Estadual: 126324832		
Local de Registro : Jucema			Data do Registro : 20/01/2020		Nº do Registro : 21201057503
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023			LIVRO : 0004		FOLHA: 21
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	813.283,69	Créditos :	813.283,69
31/12	128.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	99.735,00		
31/12	129.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	128.434,53		
31/12	130.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	41.784,50		
			Total Débitos		522.703,71
			Total Créditos		522.703,71
Total do Mês =====>			Débitos :	1.083.237,72	Créditos : 1.083.237,72

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. : MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 995.109.953-04

BALANÇO PATRIMONIAL**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****0250**

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucerna

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 22

ATIVO

CIRCULANTE	239.342,85 D
DISPONIVEL	82.793,19 D
CAIXA	82.793,19 D
CAIXA MATRIZ	82.793,19 D
ESTOQUES	156.549,66 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	156.549,66 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	156.549,66 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	99.165,00 D
IMOBILIZADO	99.165,00 D
IMOBILIZADO EM USO	99.165,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	99.165,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	338.507,85 D

PASSIVO

CIRCULANTE	113,82 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	113,82 C
IMPOSTOS A RECOLHER	113,82 C
SIMPLES A RECOLHER	113,82 C
PATRIMONIO LIQUIDO	338.394,03 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	238.394,03 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	238.394,03 C
LUCROS ACUMULADOS	235.994,89 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.399,14 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0250
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000	
LIMA CAMPOS / MA	
CNPJ : 36.057.553/0001-28	Inscrição Estadual : 126324832
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 20/01/2020
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	Número Registro: 21201057503
	Folha: 23
LUCRO NO EXERCICIO	2.399,14 C
LUCRO NO PERIODO	2.399,14 C
TOTAL DO PASSIVO ==>	338.507,85 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 338.507,85 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-81 RG: 222353820022
C.R.C.: MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 995.109.953-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep : 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 24

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS**

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

41.784,50

41.784,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

41.784,50

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

128.434,53

-128.434,53

(=) Lucro Bruto

170.219,03

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

INTERNET

1.260,00

ENERGIA ELETRICA

12.930,00

HONORARIOS CONTABEIS

4.680,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

47.520,00

66.390,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

23,50

SIMPLES

1.671,39

1.694,89

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

99.735,00

99.735,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

2.399,14

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.399,14

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. 354.278 763-91 RG 222353820022

C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 995 109 953-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

0250

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 25

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	338.507,85		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		338.507,85	ILG :	1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	338.507,85		
	Passivo Circulante		338.507,85	ILC :	1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	181.958,19		
	Passivo Circulante		338.507,85	ILS :	0,5375

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	82.793,19		
	Passivo Circulante		338.507,85	ILI :	0,2446

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 26

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	82.793,19		
	Ativo Circulante	338.507,85	IPD :	0,2446

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	156.549,66		
	Ativo Circulante	338.507,85	IPE :	0,4625

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	338.507,85		
	Ativo	338.507,85	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00		
	Ativo Circulante	338.507,85	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 27

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{338.394,03}{335.994,89}$	IVRP :	1,0071
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{338.394,03}{0,00}$	IPELP :	338394,03
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{338.394,03}{338.507,85}$	IPET :	0,9997
--------	---	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{338.394,03}{338.507,85}$	IPP :	0,9997
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 28

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{33.839.403,00}{338.507,85} \quad C : 99,9664$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{9.916.500,00}{338.394,03} \quad IC : 29,3046$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{338.507,85}{338.394,03} \quad LRP : 1,0003$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{338.507,85}{338.394,03} \quad ICT : 1,0003$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 29

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	IGA =	41.784,50	
	Ativo		338.507,85	IGA : 0,1234

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	235.994,89	
	Receltas		41.784,50	MO : 5,64790508442126

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	2.399,14	
	Ativo		338.507,85	RA : 0,0071

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	239.914,00	
	Patrimônio Líquido		338.394,03	RPL : 0,709

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	41.784,50	
	Despesas		39.385,36	IRD : 1,0609

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	338.394,03	
	Ativo		338.507,85	IIF : 0,9997

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 30

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{338.507,85}{338.507,85}$ ISG : 1

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{99.165,00}{338.394,03}$ IGI : 0,293

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-81 RG: 222353820022
C.R.C.: MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 995.109.953-04

NOTAS EXPLICATIVAS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201057503

Inscrição Estadual: 126324832

Data de Registro: 20/01/2020

FOLHA: 31

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2023

0250

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

End: SÍTIO POVOADO BOM JESUS, 20 - ZONA RURAL - LIMA CAMPOS - MA, CEP: 65.728-000

NIRE: 21201057503 - Data: 20/01/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C.: MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 995.109.953-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Lima Campos, 31/12/2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 007490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 995.109.953-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2024 16:54 SOB Nº 20240447573.
PROTOCOLO: 240447573 DE 05/04/2024. NIRE: 21201057503.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 05/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	239.342,85 D
DISPONIVEL	82.793,19 D
CAIXA	82.793,19 D
CAIXA MATRIZ	82.793,19 D
ESTOQUES	156.549,66 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	156.549,66 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	156.549,66 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	99.165,00 D
IMOBILIZADO	99.165,00 D
IMOBILIZADO EM USO	99.165,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	99.165,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	338.507,85 D

PASSIVO

CIRCULANTE	113,82 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	113,82 C
IMPOSTOS A RECOLHER	113,82 C
SIMPLES A RECOLHER	113,82 C
PATRIMONIO LIQUIDO	338.394,03 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	238.394,03 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	238.394,03 C
LUCROS ACUMULADOS	235.994,89 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.399,14 C

BALANÇO PATRIMONIAL

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual : 126324832

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 20/01/2020

Número Registro: 21201057503

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 3

LUCRO NO EXERCICIO

2.399,14 C

LUCRO NO PERIODO

2.399,14 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

338.507,85 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de

R\$ 338.507,85 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 995.109.953-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural Cep: 65728-000

Lima Campos / MA

CNPJ / CEI: 36.057.553/0001-28

Inscrição Estadual: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

41.784,50

41.784,50

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

41.784,50

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

128.434,53

-128.434,53

(=) Lucro Bruto

170.219,03

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

INTERNET

1.260,00

ENERGIA ELETRICA

12.930,00

HONORARIOS CONTABEIS

4.680,00

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

47.520,00

66.390,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

23,50

SIMPLES

1.671,39

1.694,89

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

99.735,00

99.735,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

2.399,14

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.399,14

LIMA CAMPOS / MA 31 de Dezembro de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 354.278.763-91 RG: 222353820022

C.R.C.: MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 995.109.953-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E : 126324832

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{181.958,19}{338.507,85} \quad \text{ILS : } 0,5375$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{82.793,19}{338.507,85} \quad \text{ILI : } 0,2446$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0250

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	82.793,19	
	Ativo Circulante	338.507,85	IPD : 0,2446

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	156.549,66	
	Ativo Circulante	338.507,85	IPE : 0,4625

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	338.507,85	
	Ativo	338.507,85	IPAC : 1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00	
	Ativo Circulante	338.507,85	IPC : 0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep. 65728-000

0250

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	338.394,03	IVRP =	Patrimônio Líquido Anterior	335.994,89	IVRP :	1,0071
--------	--------------------	------------	--------	-----------------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	338.394,03	IPELP =	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	338394,03
---------	--------------------	------------	---------	------------------------	------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	338.394,03	IPET =	Passivo Circulante	338.507,85	IPET :	0,9997
--------	--------------------	------------	--------	--------------------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	338.394,03	IPP =	Passivo	338.507,85	IPP :	0,9997
-------	--------------------	------------	-------	---------	------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Sit Povoado Born Jesus, 20 - Zona Rural - Cep: 65728-000
 LIMA CAMPOS / MA
 CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 8

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{33.839.403,00}{338.507,85} \quad C : 99,9664$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{9.916.500,00}{338.394,03} \quad IC : 29,3046$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{338.507,85}{338.394,03} \quad LRP : 1,0003$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{338.507,85}{338.507,85} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{338.507,85}{338.394,03} \quad ICT : 1,0003$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000
LIMA CAMPOS / MA
CNPJ: 36.057.553/0001-28 I.E.: 126324832
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0250

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

FOLHA: 9

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{41.784,50}{338.507,85}$ IGA : 0,1234

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{235.994,89}{41.784,50}$ MO : 5,64790508442126

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{2.399,14}{338.507,85}$ RA : 0,0071

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{239.914,00}{338.394,03}$ RPL : 0,709

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{41.784,50}{39.385,36}$ IRD : 1,0609

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{338.394,03}{338.507,85}$ IIF : 0,9997

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep : 65728-000

0250

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

I.E.: 126324832

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2020

Nº do Registro: 21201057503

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 10

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{338.507,85}{338.507,85}$	ISG :	1
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{99.165,00}{338.394,03}$	IGI :	0,293
-----	---	--	-----	---	--------------------------------	-------	-------

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. MA-MA7490MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 995.109.953-04

NOTAS EXPLICATIVAS

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sit Povoado Bom Jesus, 20 - Zona Rural - Cep: 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201057503

Inscrição Estadual: 126324832

Data de Registro: 20/01/2020

FOLHA: 11

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2023

0250

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 36.057.553/0001-28

End: SÍTIO POVODADO BOM JESUS, 20 - ZONA RURAL - LIMA CAMPOS - MA. CEP: 65.728-000

NIRE: 21201057503 - Data: 20/01/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis

3.1 - Disponibilidades

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor do Capital
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 354.278.763-91 RG: 222353820022
C.R.C. MA-MA7490

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 3995.109.953-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
99510995304	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 15:36 SOB Nº 20240447387.
PROTOCOLO: 240447387 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404774825. CNPJ DA SEDE: 36057553000128.
NIRE: 21201057503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

PMLC - MA CPL
Folha: 024
Rubrica: 01



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

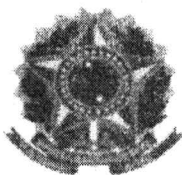
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
REGISTRO..... : MA-007490/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.278.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/04/2024 as 09:11:43.
Válido até: 01/07/2024.
Código de Controle: 688426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PMLC - MA CPL
Folha: 655
Rubrica: 8.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000628
Nome: NILDA MARIA DE ARAUJO REIS CPF: 354.278.763-91
CRC/UF n.º MA-007490/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/07/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: FRUTA PURA AGO INDUSTRIAL E CO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 354.278.763-91 Controle : 3157.4099.4726.5040



PMLC - MA CPL
Folha: 636
Rubrica: 8.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SUBITEM 9.30.4.2
DO EDITAL.**

Eu, NILDA MARIA DE ARAÚJO REIS, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/MA sob o n°. 007490/O-2, DECLARO que os índices econômicos apresentados junto aos Balanços Patrimoniais da empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.057.553/0001-28, com Sede no SITIO POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000, LIMA CAMPOS- MA, ATENDEM ao que está previsto no edital, do Pregão Eletrônico n° 023/2024, , e atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021, conforme determina o subitem 9.30.4.2 do Edital do referido pregão eletrônico.

Lima Campos - MA, 20 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA:99510995304
Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.20 14:12:49 -03'00'

**FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA**

CPF 995.109.953-04
RG 013269291999-1
Proprietário

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS:35427876391
Assinado de forma digital por NILDA
MARIA DE ARAUJO REIS:35427876391
Dados: 2024.06.20 14:13:44 -03'00'

NILDA MARIA DE ARAÚJO REIS
CRC/MA sob o n°. 007490/O-2
Técnico em Contabilidade

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2822024

Código de validação: 19A1C5743F

Número da guia: 24055201001819489.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL E INSOLVENCIA CIVIL** contra **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia **FRUTA PURA** CNPJ 36.057.553/0001-28, localizada na SIT POVOADO BOM JESUS, 20 ZONA RURAL LIMA CAMPOS -MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portanas nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/06/2024 09:40 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2822024 / Código: 19A1C5743F
Valide o documento em: www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, executou o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Pregão Eletrônico N.º 025/2021, e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 05 de abril de 2024.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 044/2021.
CONTRATO Nº 006/PE/025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E A EMPRESA FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.057.553/0001-28, com sede na Sítio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, R.G. nº 013269291999-1, C.P.F. nº 995.109.953-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 006**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.812,50 (seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062323	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizada, peso líquido 1 Kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígitos de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e descrito na embalagem).	QUILILITRO	250,00	6,812	1.703,00
062324	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizada, peso líquido 1 Kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígitos de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e descrito na embalagem).	QUILILITRO	250,00	6,812	1.703,00
062325	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizada, peso líquido 1 Kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígitos de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e descrito na embalagem).	QUILILITRO	250,00	6,812	1.703,00
062326	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizada, peso líquido 1 Kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígitos de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e descrito na embalagem).	QUILILITRO	250,00	6,812	1.703,00

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem).				
polpa de fruta de goiaba integral e pasteurizada	PMLC	150,00	4,540	1.135,00
peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígitos de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem).				
			VALOR GLOBAL R\$	6.435,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2021;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III – Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- 5.6. As polpas de frutas deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos à empresa vencedora;
- 5.7. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- 5.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data da entrega;

Márcia Aurelio
[Assinatura]

Av. JK, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.
Fone: (99) 36461112
E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br
Página 2 de 12

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL
Folha: 661
Rubrica: 9

PMLC - MA CPL

5.9. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

5.10. A entrega dos produtos deverá ser feita em transporte adequado (refrigerado), com temperatura inferior a 0°C.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.12. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar polpas de frutas de qualidade desiguais para vendê-las ou expô-las à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

5.13. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido.

5.14. As polpas de frutas congeladas, devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração. Não será aceito entrega de polpas de frutas em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

5.15. A CONTRATADA deverá fornecer produtos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

5.16. As polpas de frutas deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.17. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber; e

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 3 de 12



- Demais exigências pertinentes.

5.18. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.19. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.20. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.21. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA - CPL

Folha: 663

Rubrica: 8

Folha

Rubrica

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 38076-8, Agência nº 242-9 em nome de FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65720-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 5 de 12

Marcos Aurélio

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ Nº 06.933.519/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UN.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. das Atividades da Adm Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos deverá ser igual ou superior à 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou os casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante no Termo de Referência.

12.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL

Folha: 663

Rubrica: 8

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do Instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 7 de 12

Marcelo Durão

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributária(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL
Folha: 669
Rubrica: 8

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 03 de Março de 2022.


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Av. JK, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 11 de 12





PMLC - MA C

Folha:

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcos Aurélio Brito da Silva
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 36.057.553/0001-28
Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *[Signature]*

CPF Nº 032.408.333-08

02. *[Signature]*

CPF Nº 055.898.503-39

PMLC - MA CPL

Folha: 640

Rubrica: Q.

[Signature]
Av. JK, s/n. Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 12 de 12 *[Signature]*



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, forneceu polpa de frutas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o CONTRATO Nº 009/PE/025/2021, e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 08 de abril de 2024.

Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 672
Rubrica: 8

Processo Administrativo nº 044/2021.
CONTRATO Nº 009/PE/025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Srª. Jeane Gomes de Lima Silva, portadora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SESP/MA e do CPF nº 015.497.923-69, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.057.553/0001-28, com sede na Sítio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, R.G. nº 013269291999-1, C.P.F. nº 995.109.953-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 009**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 036/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.584,80 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002373	Polpa de fruta de abacaxi integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígito de validade, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros gravados pelo fabricante e emitido na embalagem.	UNID	150,00	6,000	900,00
002374	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígito de validade, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros gravados pelo fabricante e emitido na embalagem.	UNID	150,00	4,000	600,00
002375	Polpa de fruta de manga integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígito de validade, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros gravados pelo fabricante e emitido na embalagem.	UNID	150,00	6,000	900,00
002376	Polpa de fruta de laranja integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dígito de validade, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros gravados pelo fabricante e emitido na embalagem.	UNID	150,00	4,000	600,00

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65720-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistenciasocial@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 12

[illegible][illegible]

III – Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5.8. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo **06 (seis)** meses, após a data da entrega;

Página 2 de 12



5.9. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

5.10. A entrega dos produtos deverá ser feita em transporte adequado (refrigerado), com temperatura inferior a 0°C.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.12. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar polpas de frutas de qualidade desiguais para vendê-las ou expô-las à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

5.13. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido.

5.14. As polpas de frutas congeladas, devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração. Não será aceito entrega de polpas de frutas em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

5.15. A CONTRATADA deverá fornecer produtos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

5.16. As polpas de frutas deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.17. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante,
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber, e



• Demais exigências pertinentes.

5.18. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.19. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.20. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.21. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.953.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 676
Rubrica: 8.

PMLC - MA CPL

Rubrica:

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 38076-8, Agência nº 242-9 em nome de FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistenciasocial@limacampos.ma.gov.br

Página 5 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048

PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos deverá ser igual ou superior à 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou os casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante no Termo de Referência.

12.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

Maria Aurélio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 673

Rubrica: Q.

PMLC - MA CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

Av. JK, s/n. Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistenciasocial@limacampos.ma.gov.br

Página 7 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Velar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 680
Rubrica: 9.

PMLC - MA CPL
Folha: 680
Rubrica: 9.

- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 03 de Março de 2022.

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

PMLC - MA CPL

Folha:

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Marcos Aurélio Brito da Silva

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 36.057.553/0001-28

Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva

Empresário

CONTRATADA

PMLC - MA CPL

Folha:

633

Rubrica:

TESTEMUNHAS:

01.

CPF Nº 032.408.733 03

02.

CPF Nº 155.198.515 85

Av. JK, s/n, Centro - CEP 55728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: assistenciasocial@limacampos.ma.gov.br

Página 12 de 12

Marcos Aurélio



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PMLC - MA CPL
Folha: 684
Rubrica: 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRUTA PURA AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sítio Povoado Bom Jesus, n.º 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, forneceu polpa de frutas, de acordo com o CONTRATO N.º 008/PE/025/2021, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 025/2021, e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Registramos ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa desempenhado plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Secretaria Municipal de Educação, de Lima Campos, Estado do Maranhão,
16 de abril de 2024.


Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto n.º 002, de 01 de janeiro de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 685
Rubrica: 8.

PMLC - MA CPL
Folha: 685
Rubrica: 8.

Processo Administrativo nº 044/2021.
CONTRATO Nº 008/PE/025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 022521540021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, R.G. nº 013269291999-1, C.P.F. nº 995.109.953-04, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 008**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 044/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 036/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 58.465,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062323	Polpa de fruta de abacaxi integral e pasteurizado peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dados de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem).	QUILÔ	1.500,00	4,90	7.350,00
062324	Polpa de fruta de acerola integral e pasteurizado peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dados de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem).	QUILÔ	1.250,00	4,96	6.200,00
062325	Polpa de fruta de manga integral e pasteurizado peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dados de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem).	QUILÔ	1.250,00	4,96	6.200,00
062326	Polpa de fruta de caju integral e pasteurizado peso líquido 1 kg, sabor e aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dados de rotulagem, data de fabricação e prazo de	QUILÔ	1.100,00	4,95	5.445,00

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 12

Monte Roca

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 656

Rubrica: 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **03 (três) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08.00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6. As polpas de frutas deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos à empresa vencedora;

5.7. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas:

5.8 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data da entrega;

Marble Creek

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65729-000 - Lima Campos - MA.

Phone: (99) 36461112

E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br

Página 2 de 12

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 682
Rubrica: 8.

5.9. Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/Vigilância Sanitária (Quando for o caso).

5.10. A entrega dos produtos deverá ser feita em transporte adequado (refrigerado), com temperatura inferior a 0°C.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.12. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar polpas de frutas de qualidade desiguais para vendê-las ou expô-las à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

5.13. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e embalados conforme o pedido.

5.14. As polpas de frutas congeladas, devem ser transportados em veículos fechados com refrigeração. Não será aceito entrega de polpas de frutas em caixas de papelão, caixas plásticas ou isopor ou em carros não refrigerados.

5.15. A CONTRATADA deverá fornecer produtos conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pelas autoridades sanitárias locais e/ou estaduais, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

5.16. As polpas de frutas deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.17. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber; e



- Demais exigências pertinentes.

5.18. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.19. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.20. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.21. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

Marcos Aurélio





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 689
Rubrica: 8

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 38076-8, Agência nº 242-9 em nome de FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{67100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br

Página 5 de 12



10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0011

PROJ.ATIVIDADE: 2.010 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos deverá ser igual ou superior à 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos supracitados serão contados a partir da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem, ou os casos em que a validade esteja prevista na própria descrição do item constante no Termo de Referência.

12.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

Marcos Aurélio

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 691

Rubrica: 8.

PMLC - MA CPL

Folha: _____

Rubrica: _____

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.



13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 01/025/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 093
Rubrica: 8

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste

Matheus Araújo

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 695
Rubrica: 8

PMLC - MA CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 03 de Março de 2022


Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Av JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112
E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br
Página 11 de 12

PMLC - MA CPL

data:

rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

PMLC - MA CPL

Folha: 696

Rubrica: 8

Marcos Aurélio Brito da Silva
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 36.057.553/0001-28

Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva

Empresário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *[Assinatura]*

CPF Nº 032.408.735-05

02. *[Assinatura]*

CPF Nº 055.543.503-34



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000598-3

O estabelecimento:	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00008082/2021		
CPF/CNPJ Nº	36.057.553/0001-28		
Localizado a:	M Lima Campos, Nº Nº 20.		
Bairro:		Município:	Lima Campos
UF:	MA	CEP:	65728-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOOLICA	POLPA DE FRUTA	29/04/2021
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOOLICA	SUCO OU SUMO	29/04/2021

Concedido em: 29/04/2021

VALIDO ATÉ: 29/04/2031

Renovado em:

São Luís-MA, 01 de Maio de 2021



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA
CNPJ 36057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 698
Rubrica: Q

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024.

A empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.057.553/0001-28, com Sede no SÍTIO POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000, LIMA CAMPOS- MA, através do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº. 023/2024.

Lima Campos - MA, 20 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO
BRITO DA
SILVA:99510995304

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.20 09:38:01
+03'00'

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA

CPF 995.109.953-04
RG 013269291999-1
Proprietário

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA - CEP: 65.728-000



DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

A empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.057.553/0001-28, com Sede no SÍTIO POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000, LIMA CAMPOS- MA, representada pelo Sr. MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA, portador do CPF nº 995.109.953-04, e RG nº 013269291999-1, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Lima Campos - MA, 20 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO
BRITO DA
SILVA:99510995304

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO BRITO
DA SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.20 09:39:31
+03'00'

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA

CPF 995.109.953-04
RG 013269291999-1
Proprietário

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA – CEP: 65.728-000



Fruta Pura Agroindústria e Comércio LTDA
CNPJ: 36.057.553/0001-28

PMLC - MA CPL
Folha: 700
Rubrica: 8

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO LIMITE DE EPP

REF. PREGÃO ELETRÔNICO n°. 023/2024.

A empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.057.553/0001-28, com Sede no SITIO POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL, CEP: 65728-000, LIMA CAMPOS- MA, através do seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Lima Campos - MA, 20 de junho de 2024.

MARCOS AURELIO
BRITO DA
SILVA:99510995304

Assinado de forma digital por
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA:99510995304
Dados: 2024.06.20 09:38:19
-03'00'

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
MARCOS AURELIO BRITO DA
SILVA

CPF 995.109.953-04
RG 013269291999-1
Proprietário

SIT POVOADO BOM JESUS, 20, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS, MA - CEP: 65.728-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Nº 28/2024

Insc. Municipal
5451-8

CNPJ
36.057.553/0001-28

Data da Constituição
20/01/2020

Nome/Razão Social
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Denominação Comercial
FRUTA PURA

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1031700-FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

Data de Início
20/01/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
SITIO POVOADO BOM JESUS
Complemento

Número
20

Quadra
Bairro
ZONA RURAL

Data de Cadastro
12/02/2020

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
EDC27F139C3B4E4BB29D1CD8C45663F9

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 11/01/2024

Lisa Wadna Moraes Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001 de 11/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 006 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2024 10 32 55



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Condições que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição

Nome Empresarial: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: VACAUTRE 12	
NIRE: 21201057503			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201057503	36.057.553/0001-28	20/01/2020	20/01/2020
Endereço Completo			
Sitio POVOADO BOM JESUS, Nº 20, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Objeto Social			
4712-1/00- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS (PRODUCAO DE POLPA DE FRUTAS) 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES 1053-8/00 - FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - VENDA DE POLPA DE FRUTAS - VENDA DE SUCOS - VENDA DE SORVETES			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado			
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	995.109.953-04	R\$ 100.000,00	Sócio
		Administrador	Término do mandato
		S	Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA	995.109.953-04	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	ATIVA	
05/04/2024	20240447387	Status	
		SEM STATUS	
		Ato/eventos	
		223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2024, às 14:39:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBM1AFL.



MAC2403330032

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC240330075

NIRE 21201057503

CNPJ 36.057.553/0001-28

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Sitio POVOADO BOM JESUS, Nº 20, xxxxx, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240447387	05/04/2024	BALANÇO
223	20230838740	26/06/2023	BALANÇO
307	20221314830	07/11/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20221292608	01/11/2022	BALANÇO
002	20220174806	09/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220174806	09/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210660775	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210470364	01/04/2021	BALANÇO
090	20200048686	20/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201057503	20/01/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2024, às 17:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5SATQ7ED.



MAC240330075

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DADOS DA CONSULTA

PMLC - MA CPL
Folha: 704
Rubrica: 8.

Protocolo: -

 220174806

Data do Protocolo:

 09/02/2022

Número de Registro:

 21201057503

Arquivamento:

 20220174806

Empresa:

 FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PMLC - MA CPL
Folha: 705
Rubrica: S.

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PMLC - MA CPL

Folha: 706

Rubrica: 0

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.057.553/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/01/2020			
NOME EMPRESARIAL FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTA PURA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT POVOADO BOM JESUS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8200-7325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 15:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.057.553/0001-28

Código de Controle: 39D8.2108.EE73.65DE

Data da Emissão: 08/04/2024

Hora da Emissão: 09:28:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/04/2024, com validade até 05/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.057.553/0001-28
Razão social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia: FRUTA PURA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061708215597335200
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052906465597335223
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051020195597335235
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042102271422500615
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040208571579795586
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405444238684804
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022308104547864950
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402544778261097
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608280057126560
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803125109669892
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902365136233557
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003384316420340
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106125660323003
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320393325586369
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404352821032694
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508392008656021
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707323388472785
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902362491706647
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007030018742350
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103171046878888
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203074001609965
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402340228091402
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503141494065090
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602385395904937
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802433951024187
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702281348802313
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802570733798730
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003172443389692
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102312066178102
12/12/2022	12/12/2022 a 11/01/2023	2022121202582420158520

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403201287156307
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502531002857275
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702344860718861
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802550341934301
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902552406982555
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102155264580340
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202560440995935
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402565702986708
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502425607029024

Resultado da consulta em 21/06/2024 15:49:16

Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 710
Rubrica: 8.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMLC - MA CPL
Folha: 711
Rubrica: 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.057.553/0001-28
Certidão nº: 24049837/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:35:12
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.057.553/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.057.553/0001-28 Inscrição Estadual: 12.632483-2

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: SIT POVOADO BOM JESUS

Número: 20 Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Município: LIMA CAMPOS UF: MA

CEP: 65728000 DDD: Telefone: 82007325

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1031700 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1033301	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
1053800	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (1053800-1031700), 01/10/2010 - (1033301),
(CNAE's): 09/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

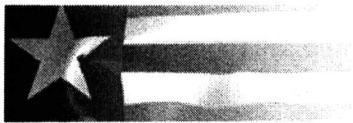
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/06/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

PMLC - MA CPL
Folha: 712
Rubrica: 9.



**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 118998/24

Data de Validade: 30/07/2024

Data de Emissão: 01/04/2024 16:01:45

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 713
Rubrica: Q.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 023638/24

Data de Validade: 30/07/2024

Data de Emissão: 01/04/2024 16:02:22

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PMLC - MA CPL

Folha: 714

Rubrica: Q.

Autenticidade de Livros

estaduais e municipais

PMLC - MA CPL
Folha: 715
Rubrica: 0.

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230838782

Data do Protocolo:

 21/06/2024

Número de Registro:

 21201057503

Empresa:

 FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 716
Rubrica: Q

Autenticidade de Livros

estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

PMLC - MA CPL
Folha: 717
Rubrica: 9.

Protocolo:

 240447573

Data do Protocolo:

 21/06/2024

Número de Registro:

 21201057503

Empresa:

 FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar

MA, 65010-450

PMLC - MA CPL
Folha: 718
Rubrica: Φ



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240447387

Data do Protocolo:

 05/04/2024

Número de Registro:

 21201057503

Arquivamento:

 20240447387

Empresa:

 FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230838740

Data do Protocolo:

 26/06/2023

Número de Registro:

 21201057503

Arquivamento:

 20230838740

Empresa:

 FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/06/2024 21:27	07/06/2024 23:59	14/06/2024 23:59	19/06/2024 08:59	19/06/2024 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	13,64	4.400	KG	Aceito
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	13,53	5.600	KG	Aceito
0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	13,60	5.450	KG	Aceito
0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	13,63	5.000	KG	Aceito
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	14,95	5.300	KG	Aceito
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR, SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	18,93	3.750	KG	Aceito



0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	13,46	3.000 KG	Aceito
0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURÍ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	19,42	3.700 KG	Aceito
0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	17,42	4.450 KG	Aceito
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	18,90	2.400 KG	Aceito
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	14,66	2.450 KG	Aceito
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	11,48	3.300 KG	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/06/2024 - 21:22	Edital PE 023-2024 - Polpa de Frutas-VR2.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/06/2024 - 11:07:51	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 11:07:52	Negociação aberta para o processo 023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 11:56:19	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 11:56:20	Documentos solicitados para o processo 023/2024	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



19/06/2024 - 12:32:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:27:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 15:15:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2024 - 10:30:54	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2024 - 14:27:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2024 - 14:48:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2024 - 10:12:33	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2024 - 10:31:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	9,60	4.400	42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	9,30	5.600	52.080,00
0003	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	10,90	5.450	59.405,00



0004	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	6,82	5.000	34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	7,90	5.300	41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	15,70	3.750	58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	8,50	3.000	25.500,00
0008	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	16,90	3.700	62.530,00



0009	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	14,90	4.450	66.305,00
0010	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	16,90	2.400	40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	11,90	2.450	29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	7,70	3.300	25.410,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:31	SUFRUTS	SUFRUTS	4.400	R\$12,00	R\$ 52.800,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:49:18	Polpa de Fruta sabor Abacaxi 1kg	Frutysul	4.400	R\$13,63	R\$ 59.972,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	4.400	R\$13,64	R\$ 60.016,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE ABACAXI	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	4.400	R\$13,64	R\$ 60.016,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	4.400	R\$12,50	R\$ 55.000,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400	R\$13,64	R\$ 60.016,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	4.400	R\$13,63	R\$ 59.972,00	Sim

0002 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:31	SUFRUTS	SUFRUTS	5.600	R\$11,00	R\$ 61.600,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:50:12	Polpa de Fruta sabor Acerola 1kg	Frutysul	5.600	R\$13,52	R\$ 75.712,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	5.600	R\$13,53	R\$ 75.768,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE ACEROLA	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	5.600	R\$13,53	R\$ 75.768,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	5.600	R\$12,50	R\$ 70.000,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600	R\$13,53	R\$ 75.768,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	5.600	R\$13,52	R\$ 75.712,00	Sim

0003 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:31	SUFRUTS	SUFRUTS	5.450	R\$11,00	R\$ 59.950,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:50:59	Polpa de Fruta sabor Cajá 1kg	Frutysul	5.450	R\$13,59	R\$ 74.065,50	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	5.450	R\$13,60	R\$ 74.120,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	5.450	R\$12,50	R\$ 68.125,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450	R\$13,60	R\$ 74.120,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	5.450	R\$13,59	R\$ 74.065,50	Sim

0004 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe



nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:31	SUFRUTS	SUFRUTS	5.000	R\$11,00	R\$ 55.000,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:51:49	Polpa de Fruta sabor Caju 1kg	Frutysul	5.000	R\$13,62	R\$ 68.100,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	5.000	R\$13,63	R\$ 68.150,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE CAJU	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	5.000	R\$13,63	R\$ 68.150,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	5.000	R\$12,50	R\$ 62.500,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000	R\$13,63	R\$ 68.150,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	5.000	R\$13,62	R\$ 68.100,00	Sim

0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	5.300	R\$11,00	R\$ 58.300,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:52:42	Polpa de Fruta sabor goiaba 1kg	Frutysul	5.300	R\$14,94	R\$ 79.182,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA	FRUTA POLPA	5.300	R\$14,95	R\$ 79.235,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE GOIABA	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	5.300	R\$14,95	R\$ 79.235,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	5.300	R\$12,50	R\$ 66.250,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300	R\$14,95	R\$ 79.235,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	5.300	R\$14,94	R\$ 79.182,00	Sim

0006 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	3.750	R\$16,00	R\$ 60.000,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	3.750	R\$18,93	R\$ 70.987,50	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	3.750	R\$17,00	R\$ 63.750,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750	R\$18,93	R\$ 70.987,50	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	3.750	R\$18,92	R\$ 70.950,00	Sim

0007 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	3.000	R\$12,00	R\$ 36.000,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:53:52	Polpa de Fruta sabor Tamarindo 1kg	Frutysul	3.000	R\$13,45	R\$ 40.350,00	Sim



M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	3.000	R\$13,46	R\$ 40.380,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE TAMARINDO	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	3.000	R\$13,46	R\$ 40.380,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	3.000	R\$12,50	R\$ 37.500,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000	R\$13,46	R\$ 40.380,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	3.000	R\$13,45	R\$ 40.350,00	Sim

0008 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	3.700	R\$17,00	R\$ 62.900,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	3.700	R\$19,42	R\$ 71.854,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	3.700	R\$18,00	R\$ 66.600,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700	R\$19,42	R\$ 71.854,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	3.700	R\$19,41	R\$ 71.817,00	Sim

0009 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	4.450	R\$15,00	R\$ 66.750,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:54:48	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu 1kg	Frutysul	4.450	R\$17,41	R\$ 77.474,50	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	4.450	R\$17,42	R\$ 77.519,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	4.450	R\$16,00	R\$ 71.200,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450	R\$17,42	R\$ 77.519,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	4.450	R\$17,41	R\$ 77.474,50	Sim

0010 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	2.400	R\$17,00	R\$ 40.800,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:55:43	Polpa de Fruta sabor Morango 1kg	Frutysul	2.400	R\$18,89	R\$ 45.336,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	2.400	R\$18,90	R\$ 45.360,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE MORANGO	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	2.400	R\$18,90	R\$ 45.360,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	2.400	R\$18,00	R\$ 43.200,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400	R\$18,90	R\$ 45.360,00	Sim



CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO 36.877.324/0001-50 19/06/2024 - 08:29:57 padrao maria formiga 2.400 R\$18,89 R\$ 45.336,00 Sim

0011 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	2.450	R\$12,00	R\$ 29.400,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	2.450	R\$14,66	R\$ 35.917,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	2.450	R\$13,00	R\$ 31.850,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450	R\$14,66	R\$ 35.917,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	2.450	R\$14,65	R\$ 35.892,50	Sim

0012 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	12/06/2024 - 13:13:32	SUFRUTS	SUFRUTS	3.300	R\$11,00	R\$ 36.300,00	Sim
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	17/06/2024 - 15:56:37	Polpa de Fruta sabor Manga 1kg	Frutysul	3.300	R\$11,47	R\$ 37.851,00	Sim
M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	18/06/2024 - 13:19:59	POLPA DE FRUTA,	FRUTA POLPA	3.300	R\$11,48	R\$ 37.884,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	18/06/2024 - 15:16:12	POLPA DE MANGA	Polmar / Polmar Polpas de Frutas do MA	3.300	R\$11,48	R\$ 37.884,00	Sim
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	18/06/2024 - 16:43:40	ACEROLIMA	ACEROLIMA	3.300	R\$11,20	R\$ 36.960,00	Sim
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	18/06/2024 - 19:05:01	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300	R\$11,48	R\$ 37.884,00	Sim
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	19/06/2024 - 08:29:57	padrao	maria formiga	3.300	R\$11,47	R\$ 37.851,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	90 dias
REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	90 dias
M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	08.147.297/0001-24	90 dias
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	90 dias
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36.057.553/0001-28	90 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	090 dias
A L R DE MACEDO LTDA	48.902.046/0001-22	90 dias

Lances Enviados

0001 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:31	12,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:49:18	13,63 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	13,64 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido



18/06/2024 - 15:16:12	13,64 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	13,64 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	13,63 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 09:32:52	11,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:33:18	12,49	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:37:04	11,99	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:39:34	11,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:39:56	11,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:40:05	11,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:40:12	11,80	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:40:29	11,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:40:36	11,61	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:40:39	11,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:40:47	11,51	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:02	11,20	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:09	11,41	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:12	11,10	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:41:25	11,21	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:36	11,00	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:43	11,11	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:41:45	10,90	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:42:05	10,80	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:42:18	10,70	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:42:27	10,60	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
19/06/2024 - 09:42:42	10,60	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:42:51	10,50	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:42:57	10,60	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:43:16	10,40	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:43:20	10,50	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:43:33	10,30	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:44:13	10,20	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:44:29	10,10	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido



19/06/2024 - 09:44:44	10,00	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:44:57	10,29	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:45:02	9,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:45:30	9,60	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0002 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:31	11,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:50:12	13,52 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	13,53 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 15:16:12	13,53 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	13,53 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	13,52 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 09:48:12	12,49	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:48:21	10,80	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:49:41	10,90	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:50:35	10,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
19/06/2024 - 09:51:25	10,60	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:55:47	10,50	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:55:58	10,40	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:56:15	10,30	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:56:25	10,89	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:56:50	10,20	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:56:57	10,10	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:57:14	10,00	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:57:33	9,90	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:58:07	9,80	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:58:17	9,70	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:58:29	9,60	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 09:58:38	9,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 09:59:04	9,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido



0003 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:31	11,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:50:59	13,59 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	13,60 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	13,60 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	13,59 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:01:38	10,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:02:08	12,49	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido

0004 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:31	11,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:51:49	13,62 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	13,63 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 15:16:12	13,63 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	13,63 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	13,62 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:01:49	10,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:09:17	12,49	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:09:27	10,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:09:38	10,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:09:56	10,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:10:14	10,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:10:28	10,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:10:52	10,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:11:04	10,20	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:11:15	10,10	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:11:43	10,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:12:04	9,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido



19/06/2024 - 10:12:16	9,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:12:59	9,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:13:11	9,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:13:28	9,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:13:44	9,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:14:06	9,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:14:15	9,20	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:14:29	9,10	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:14:33	9,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:14:51	8,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:15:04	8,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:15:22	8,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:15:33	8,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:15:50	8,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:16:02	8,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:16:17	8,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:16:30	8,20	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:16:46	8,10	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:17:05	8,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:17:22	7,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:17:32	7,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:17:54	7,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:18:02	7,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:18:19	7,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:18:31	7,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:18:42	7,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:18:49	7,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:19:54	6,82	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



12/06/2024 - 13:13:32	11,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:52:42	14,94 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Cancelado - A empresa não enviou a proposta readequada solicitada. 20/06/2024 14:18:18
18/06/2024 - 13:19:59	14,95 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Cancelado - A empresa não enviou a comprovação da exequibilidade da proposta, solitada. 20/06/2024 10:20:40
18/06/2024 - 15:16:12	14,95 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	14,95 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	14,94 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:13:05	10,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:19:04	10,90	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:20:11	10,80	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:20:45	10,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Cancelado - A empresa não enviou a proposta readequada solicitada. 20/06/2024 14:18:18
19/06/2024 - 10:21:02	9,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:21:18	9,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Cancelado - A empresa não enviou a proposta readequada solicitada. 20/06/2024 14:18:18
19/06/2024 - 10:21:34	8,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:22:00	8,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Cancelado - A empresa não enviou a proposta readequada solicitada. 20/06/2024 14:18:18
19/06/2024 - 10:22:24	7,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:22:33	8,89	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:22:34	7,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Cancelado - A empresa não enviou a proposta readequada solicitada. 20/06/2024 14:18:18
19/06/2024 - 10:23:31	6,90	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Cancelado - A empresa não enviou a comprovação da exequibilidade da proposta, solitada. 20/06/2024 10:20:40

0006 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:32	16,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	18,93 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	17,00 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	18,93 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	18,92 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:22:44	15,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:25:47	15,80	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
19/06/2024 - 10:26:20	15,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0007 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



12/06/2024 - 13:13:32	12,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:53:52	13,45 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	13,46 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 15:16:12	13,46 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	12,50 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	13,46 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	13,45 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:26:39	11,90	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:26:42	11,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:26:52	11,80	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:28:10	11,70	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:28:49	11,60	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
19/06/2024 - 10:29:17	11,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:30:18	11,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:30:38	11,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:35:23	11,30	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:35:38	11,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:36:02	10,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:36:47	10,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:37:11	10,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:37:18	10,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:37:29	10,71	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:37:47	10,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:38:04	10,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:38:42	10,51	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:38:53	10,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:39:08	10,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:40:23	10,31	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:41:00	10,20	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:41:21	10,10	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:41:45	10,11	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:42:07	10,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:42:42	9,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido



19/06/2024 - 10:43:42	9,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:43:54	9,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:44:10	9,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:45:05	9,71	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:45:16	9,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:45:32	9,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:46:36	9,51	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:46:47	9,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:46:56	9,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:47:29	9,31	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:47:53	9,20	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:48:20	9,10	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:49:27	9,11	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:49:52	9,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:50:10	8,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:50:18	8,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:50:40	8,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:51:10	8,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:51:43	8,76	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:51:56	8,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:52:30	8,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0008 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacurí. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:32	17,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	19,42 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	18,00 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	19,42 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	19,41 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:33:28	16,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0009 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



12/06/2024 - 13:13:32	15,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:54:48	17,41 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	17,42 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	16,00 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	17,42 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	17,41 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:33:45	14,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:36:00	14,99	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido

0010 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:32	17,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:55:43	18,89 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	18,90 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 15:16:12	18,90 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	18,00 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	18,90 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	18,89 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:43:50	16,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:46:18	17,99	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:47:00	18,80	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido

0011 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/06/2024 - 13:13:32	12,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	14,66 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	13,00 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	14,66 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	14,65 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:46:07	11,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido

0012 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



12/06/2024 - 13:13:32	11,00 (proposta)	10.487.721/0001-21 - F W A COMERCIO LTDA	Válido
17/06/2024 - 15:56:37	11,47 (proposta)	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
18/06/2024 - 13:19:59	11,48 (proposta)	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
18/06/2024 - 15:16:12	11,48 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:43:40	11,20 (proposta)	48.902.046/0001-22 - A L R DE MACEDO LTDA	Válido
18/06/2024 - 19:05:01	11,48 (proposta)	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 08:29:57	11,47 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
19/06/2024 - 10:46:19	10,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:50:52	10,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:51:17	10,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:51:56	10,70	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO	Válido
19/06/2024 - 10:52:32	10,71	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:52:40	10,60	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:53:57	10,61	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:54:11	10,50	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:54:34	10,40	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:55:24	10,41	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:55:45	10,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:56:06	9,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:56:32	9,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:56:45	9,50	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:56:56	9,40	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:57:22	9,41	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:57:39	9,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:57:50	8,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:58:29	8,91	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:58:43	8,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:59:08	8,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:59:31	8,71	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:59:41	8,60	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:59:58	8,50	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:00:08	8,61	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:01:01	8,51	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido



19/06/2024 - 11:01:21	8,40	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 11:01:38	8,30	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:02:01	8,31	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:02:14	8,00	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 11:02:32	7,90	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:04:02	7,99	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:04:18	7,80	34.923.639/0001-60 - REFERENCIA MARKETING EIRELI	Válido
19/06/2024 - 11:04:38	7,70	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
19/06/2024 - 11:04:58	7,82	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	19/06/2024 - 12:32:00	08.147.297/0001-24 - M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	READEQUADA-M.DO A.G.-ASSIN.pdf
0001	19/06/2024 - 13:27:32	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	READEQUADA-assinada.pdf
0005	20/06/2024 - 14:48:13	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	READEQUADA-20-06-assinada.pdf
0001	21/06/2024 - 10:31:34	36.057.553/0001-28 - FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HABILITAÇÃO-FRUTA PURA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/06/2024 - 10:20:40	M. DO A. G. SILVA - COMERCIO	08.147.297/0001-24	Item 0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Desclassificação: A empresa não enviou a comprovação da exequibilidade da proposta, solicitada.			
20/06/2024 - 14:18:18	REFERENCIA MARKETING EIRELI	34.923.639/0001-60	Item 0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
Desclassificação: A empresa não enviou a proposta readequada solicitada.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2024 - 16:49	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
19/06/2024 - 09:08:52	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes.
19/06/2024 - 09:11:03	Pregoeiro	Daremos início a sessão do PE 023/2024.
19/06/2024 - 09:14:21	Pregoeiro	faremos analise das propostas anexadas...
19/06/2024 - 09:15:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/06/2024 - 09:31:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/06/2024 - 09:31:06	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/06/2024 - 09:31:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.



19/06/2024 - 09:31:06	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/06/2024 - 09:31:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 09:47:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/06/2024 - 09:47:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:01:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:01:15	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:01:21	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:11:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:12:37	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:21:56	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:22:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:25:33	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:26:07	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:32:22	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:33:08	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:33:09	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:43:08	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:43:11	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:43:18	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:45:48	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:45:48	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
19/06/2024 - 10:53:19	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:54:31	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:55:50	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
19/06/2024 - 11:07:00	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 9,60.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 9,30.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 10,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 6,82.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M. DO A. G. SILVA -COMERCIO - ME com lance de R\$ 6,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 15,70.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0007 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 8,50.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0008 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 16,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0009 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 14,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0010 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 16,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0011 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 11,90.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	O item 0012 teve como arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 7,70.
19/06/2024 - 11:07:51	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
19/06/2024 - 11:10:29	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:20.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.



19/06/2024 - 11:21:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:21:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 19/06/2024 às 11:31.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 11:56:19	Sistema	Motivo: solicitamos as propostas readequadas...
19/06/2024 - 12:32:00	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 13:27:32	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 14:04:46	Pregoeiro	Srs Licitante onstatamos que foram encaminhadas neste sistema as propostas readequadas das empresas retentoras das melhores ofertas. Ante o exposto, faremos a análise das mesmas na forma do edital.
19/06/2024 - 15:15:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:16 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 15:15:28	Sistema	Motivo: Sr licitante, solicitamos comprovação da exequibilidade da proposta conforme o item 8.5 do Edital.
19/06/2024 - 15:15:42	Pregoeiro	Sr licitante, tendo em vista que sua proposta ultrapassou o limite previsto no item 8.5 do Edital, o que caracteriza, neste caso específico, indício de inexecutibilidade de proposta, solicitamos a comprovação da exequibilidade de sua proposta, nos termos previstos no Edital da presente licitação.
19/06/2024 - 17:12:18	Pregoeiro	Srs licitantes, em razão do horário de expediente, a sessão será suspensa, e voltaremos dia 20/06/2024 à 10:00 da manhã
20/06/2024 - 10:01:44	Pregoeiro	Bom dia Srs licitantes
20/06/2024 - 10:06:21	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos da sessão
20/06/2024 - 10:18:24	Pregoeiro	Srs licitantes, considerando que a empresa detentora da melhor oferta para item 005, desta licitação não enviou a comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo solicitado a referida empresa será desclassificada.
20/06/2024 - 10:20:40	Sistema	O fornecedor M. DO A. G. SILVA -COMERCIO foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
20/06/2024 - 10:20:40	Sistema	Motivo: A empresa não enviou a comprovação da exequibilidade da proposta, solicitada.
20/06/2024 - 10:20:40	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante REFERENCIA MARKETING EIRELI com lance de R\$ 7,00.
20/06/2024 - 10:30:54	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 20/06/2024.
20/06/2024 - 10:30:54	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequadas.
20/06/2024 - 12:32:23	Pregoeiro	A empresa não enviou a proposta readequada solicitada.
20/06/2024 - 12:35:06	Pregoeiro	Srs licitantes daremos uma pausa na sessão e retomaremos às 14:00 horas do dia de hoje.
20/06/2024 - 14:14:58	Pregoeiro	Boa tarde Srs Licitantes.
20/06/2024 - 14:15:18	Pregoeiro	Daremos continuidade a sessão...
20/06/2024 - 14:17:03	Pregoeiro	Srs licitantes, considerando que a empresa detentora da melhor oferta para item 005. Desta licitação não enviou a proposta readequada solicitada a referida empresa será desclassificada.
20/06/2024 - 14:18:18	Sistema	O fornecedor REFERENCIA MARKETING EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.



20/06/2024 - 14:18:18	Sistema	Motivo: A empresa não enviou a proposta readequada solicitada.
20/06/2024 - 14:18:18	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 7,90.
20/06/2024 - 14:27:18	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:27 do dia 20/06/2024.
20/06/2024 - 14:27:18	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada para o item 0005.
20/06/2024 - 14:48:13	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
20/06/2024 - 17:19:55	Pregoeiro	Srs licitantes, em razão do horário de expediente, a sessão será suspensa.
20/06/2024 - 17:20:26	Pregoeiro	Nos termos previstos no item 8,25 do Edital, fica definida a data do dia 21/06/2024, às 10:00hs, para continuação dos trabalhos da presente Sessão Pública.
21/06/2024 - 10:10:07	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes. Daremos continuidade ao certame.
21/06/2024 - 10:10:58	Pregoeiro	proposta apresentada do item 005 em acordo
21/06/2024 - 10:11:54	Pregoeiro	Abriremos o prazo para o envio dos documentos de habilitação.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 21/06/2024.
21/06/2024 - 10:12:32	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação.
21/06/2024 - 10:31:34	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2024 - 12:35:57	Pregoeiro	Faremos uma pausa para o almoço, retornaremos as 14hrs.
21/06/2024 - 14:10:08	Pregoeiro	Boa tarde srs Licitantes
21/06/2024 - 14:11:51	Pregoeiro	Faremos análise e autenticidade dos documentos de habilitação.
21/06/2024 - 16:35:42	Pregoeiro	Após análise dos documentos e autenticidade dos mesmo, constatamos que a empresa cumpriu com os requisitos exigidos no edital.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:25	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
21/06/2024 - 16:37:51	Pregoeiro	Abriremos o prazo para intenção de recurso da fase de habilitação
21/06/2024 - 16:38:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.



21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:38:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 16:49.
21/06/2024 - 16:52:13	Pregoeiro	Não havendo intenções. Finalizaremos a presente sessão.
21/06/2024 - 16:52:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Mércia de Sousa Silva	11/06/2024 - 15:15:21

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ANTONIA CARDOSO DE SOUSA	11/06/2024 - 15:15:21
IZADORA FEITOSA SOARES	11/06/2024 - 15:15:21
NEEMIAS ALVES SILVA	11/06/2024 - 15:15:21



Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro



DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Apoio



Evanda Maria Mendes Santiago
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
36.057.553/0001-28 - Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS - CEP: 65728000 - UF: MA - Município:
Lima Campos - Telefone: (99) 98200-7325

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400 KG	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600 KG	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00
0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450 KG	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00
0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000 KG	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300 KG	R\$ 7,90	R\$ 41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750 KG	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000 KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00



0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURÍ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700 KG	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00
0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450 KG	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400 KG	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450 KG	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300 KG	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 538.030,00	

Valor Total: R\$ 538.030,00



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000012748/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Pregoeira deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 538.030,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e trinta reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no relatório de vencedores em anexo.

Lima Campos, Estado do MA, 21 de junho de 2024.


Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
36.057.553/0001-28 - Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS - CEP: 65728000 - UF: MA - Município:
Lima Campos - Telefone: (99) 98200-7325

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400 KG	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600 KG	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00
0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450 KG	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00
0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000 KG	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300 KG	R\$ 7,90	R\$ 41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750 KG	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000 KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00



0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURÍ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700 KG	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00
0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450 KG	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400 KG	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450 KG	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300 KG	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 538.030,00	

Valor Total: R\$ 538.030,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 864 de 24 de Junho de 2024

DATA: 24/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 24/06/2024 16:57:38

IP com nº: 192.168.1.112

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2778

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 24/06/2024 16:57:38 - IP com nº: 192.168.1.112 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2778

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 732
Rubrica: 8

LICITAÇÕES

- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240451/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240451/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240452/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240452/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240453/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240453/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240454/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240454/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº 001/TP/009/2018 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/TP/009/2018 ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 009/2018 (TOMADA DE PREÇOS).
- ✚ EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 001/TP/009/2018 - 6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/009/2018
- ✚ EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 001/TP/007/2021 - EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/007/2021
- ✚ EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº 001/TP/002/2022 - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 001/TP/002/2022
- ✚ DISTRATO DE CONTRATO: Nº 20240184/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA.
- ✚ DISTRATO DE CONTRATO: Nº 20240186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA.
- ✚ DISTRATO DE CONTRATO: Nº 20240187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA.
- ✚ AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 015/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL

- ✚ EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE/2024 - CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- ✚ DIÁRIA: Nº 001, DE 24 DE JUNHO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: Nº 023/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 753
Rubrica: 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012748/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Pregoeira deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 538.030,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e trinta reais). O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como a(s) respectiva(s) empresa(s) vencedora(s) consta(m) no relatório de vencedores em anexo.

Lima Campos, Estado do MA, 21 de junho de 2024.

Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.057.553/0001-28 - Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98200-7325

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400 KG	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600 KG	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00
0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450 KG	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 24/06/2024 16:57:38 - IP com nº: 192.168.1.112
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2778



0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000 KG	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300 KG	R\$ 7,90	R\$ 41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750 KG	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000 KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00

PMLC - MA CPL
Folha: 754
Rubrica: 8

0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURÍ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700 KG	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00
------	---	----------------	---------	----------	-----------	---------------



0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450 KG	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
					PMLC - MA CPL Folha: <u>758</u> Rubrica: <u></u>	
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400 KG	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450 KG	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300 KG	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 538.030,00		

Valor Total: R\$ 538.030,00



A
Ilustríssima Senhora
Dirce Prazeres Rodrigues
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2024 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

I. DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000012748/2024
- Pregão Eletrônico nº 023/2024
- Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal.

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, c/c artigo 75, do DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br); e
- Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

III. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal: www.limacampos.ma.gov.br;
- Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

IV. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de junho de 2024 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

V. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

- ✓ L A MENDONCA LTDA, CNPJ N° 26.595.749/0001-12;
- ✓ REFERENCIA MARKETING EIRELI, CNPJ N° 34.923.639/0001-60;
- ✓ M. DO A. G. SILVA – COMERCIO, CNPJ N° 08.147.297/0001-24;
- ✓ F W A COMERCIO LTDA, CNPJ N° 10.487.721/0001-21;
- ✓ FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 36.057.553/0001-28;
- ✓ CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ N° 36.877.324/0001-50;
- ✓ A L R DE MACEDO LTDA, CNPJ N° 48.902.046/0001-22.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Da abertura da Sessão Eletrônica:

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do instrumento convocatório, conforme segue:

- ✓ Empresa(s) classificada(s) para fase de lances:
 - As empresas classificadas para a fase de lances estão relacionadas na Ata de Propostas, constante nos autos do Pregão Eletrônico n°. 023/2024.
- ✓ Empresa(s) desclassificada(s):

- As empresas desclassificadas estão relacionadas na Ata de Propostas, constante nos autos do Pregão Eletrônico nº. 023/2024.

Da fase de lances:

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço "**por item**", conforme definido no Edital e seus anexos.

Da negociação:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

IX. DA(S) AMOSTRA(S):

Não foi exigida a apresentação de amostras dos produtos/serviços.

X. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS – MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs:

Na presente licitação, foi concedido tratamento diferenciado às Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, na presente licitação, conforme benefícios abaixo relacionados:

- ✓ ITENS EXCLUSIVOS (LC 123/2006, ART. 48, INCISO I):

Os itens de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados à participação exclusiva de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs. Na sessão pública eletrônica, foi garantido às MEs e EPPs, a exclusividade de participação nos itens exclusivos, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

XI. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação foi analisada pelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa(s) Habilitada(s):

✓ FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N° 36.057.553/0001-28;

✓ Empresa(s) Inabilitada(s):

- Nada a registrar.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XIII. DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no de **10 (dez) minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes.

XIV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente**

adjudicação do objeto e homologação da licitação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 21, do DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Ressalta-se o direito de vossa senhoria revogar ou anular a presente licitação, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2024.


Gabriel de Freitas Silva
Pregoeiro

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
Md. Procurador Geral Do Município
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, originada do processo administrativo nº 000012748/2024, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, conforme determina o artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000012748/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/2024

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico n° 023/2024. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal.

I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal..

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei n°. 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024, e Lei Complementar nº 123/2006.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, diário oficial do município, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis** para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.



No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação referente ao Edital da licitação.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de **21/06/2024**, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei nº. 14.133/2021, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo pregoeiro, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa de documentos de habilitação das empresas participantes, análise de propostas, etc, conforme se denota da Ata Final da licitação, constante nos autos.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, em **21/06/2024** ocorreu a última Sessão Pública Eletrônica, ocasião em que o Srº. Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 538.030,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e trinta reais).

A empresa retro mencionada cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.



Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte dos licitantes participantes do certame.

Cumpre informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pela Autoridade Superior do Município, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 8º, parágrafo 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente nos autos do processo licitatório.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico nº 023/2024, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas na Lei nº 14.133/2021, e DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o procedimento licitatório com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.



Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, e DECRETO Nº 035, DE 09 DE MAIO DE 2024, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 26 de junho de 2024.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 4.400 Quilo - Valor Referência: 13,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400	42.240,00

Item: 0002 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 5.600 Quilo - Valor Referência: 13,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600	52.080,00

Item: 0003 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 5.450 Quilo - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450	59.405,00

Item: 0004 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 5.000 Quilo - Valor Referência: 13,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000	34.100,00

Item: 0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 5.300 Quilo - Valor Referência: 14,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300	41.870,00

Item: 0006 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 3.750 Quilo - Valor Referência: 18,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750	58.875,00

Item: 0007 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 3.000 Quilo - Valor Referência: 13,46



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000	25.500,00

Item: 0008 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacurí. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 3.700 Quilo - Valor Referência: 19,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700	62.530,00

Item: 0009 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 4.450 Quilo - Valor Referência: 17,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450	66.305,00

Item: 0010 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 2.400 Quilo - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400	40.560,00

Item: 0011 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e Informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 2.450 Quilo - Valor Referência: 14,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450	29.155,00

Item: 0012 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 3.300 Quilo - Valor Referência: 11,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (36.057.553/0001-28)	Adjudicado em: 02/07/2024 - 12:10:13 - Por: Dirce Prazeres Rodrigues	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300	25.410,00


 Dirce Prazeres Rodrigues
 Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Resultado da Homologação

0001 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	4.400 Quilo	9,60	42.240,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0002 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.600 Quilo	9,30	52.080,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0003 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.450 Quilo	10,90	59.405,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0004 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.000 Quilo	6,82	34.100,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 14,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.300 Quilo	7,90	41.870,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0006 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 18,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3.750 Quilo	15,70	58.875,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues



0007 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3.000 Quilo	8,50	25.500,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0008 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 19,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3.700 Quilo	16,90	62.530,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0009 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 17,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	4.450 Quilo	14,90	66.305,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0010 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 18,90

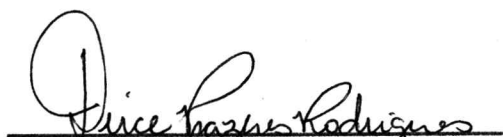
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	2.400 Quilo	16,90	40.560,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0011 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 14,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	2.450 Quilo	11,90	29.155,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0012 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 11,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3.300 Quilo	7,70	25.410,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues


Dirce Prazeres Rodrigues
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 871 de 3 de Julho de 2024

DATA: 03/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 03/07/2024 12:48:21

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 03/07/2024 12:48:21 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 732
Rubrica: 8

LICITAÇÕES

- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ HOMOLOGAÇÃO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO: Nº 023/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393 -15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001 -28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 538.030,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e trinta reais), conforme RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO em anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 02 de julho de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CLIQUE NO LINK ABAIXO E CONSULTE O DETALHAMENTO NA ÍNTEGRA:
<https://www.limacampos.ma.gov.br/publicacoes.php?id=756>

PMLC - MA CPL
Folha: 773
Rubrica: §



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Registro de Preços Eletrônico - 023/2024

Resultado da Homologação

0001 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	4.400 Quilo	9,60	42.240,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0002 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.600 Quilo	9,30	52.080,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0003 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.450 Quilo	10,90	59.405,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0004 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.000 Quilo	6,82	34.100,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0005 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 14,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	5.300 Quilo	7,90	41.870,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0006 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 18,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3.750 Quilo	15,70	58.875,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues



0007 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3 000 Quilo	8,50	25.500,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0008 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 19,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3 700 Quilo	16,90	62.530,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0009 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 17,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	4 450 Quilo	14,90	66.305,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0010 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	2 400 Quilo	16,90	40.560,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0011 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 14,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	2 450 Quilo	11,90	29.155,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

0012 - POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - POLPA DE FRUTA - Valor Referência: 11,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	POLPA DE FRUTA	3 300 Quilo	7,70	25.410,00	Homologado em 02/07/2024 12:10:30 Por: Dirce Prazeres Rodrigues

Dirce Prazeres Rodrigues

Autoridade Competente



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

[Assinatura]

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos/MA, em 02 de julho de 2024.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: 02/07/24.

Nome completo: Michele Mendes Brito da Silva

C.I. nº: 013269291999-1 Órgão emissor: _____

CPF nº: 995-109-953-08





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 871 de 3 de Julho de 2024

DATA: 03/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 03/07/2024 12:48:21

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 03/07/2024 12:48:21 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 779

Rubrica: S.

LICITAÇÕES

- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
- ✚ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✚ HOMOLOGAÇÃO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2024**

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001 -28, localizada no Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos/MA, em 02 de julho de 2024.

Lígia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL

Folha: 780

Rubrica: [assinatura]

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



PROCESSO ADM. Nº 000012748/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 781
Rubrica: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE023/2024

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:	FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº:	36.057.553/0001-28
Endereço:	Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone:	(99) 98466-7803
E-mail:	mb4892683@gmail.com
Representante legal:	MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
CPF nº:	995.109.953-04

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400 KG	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600 KG	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00

Av. JK, s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 14

CONSERVANTES, EMBALAGEM DO
PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA,
PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA,
DATA DE VALIDADE E INFORME
NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO
NORMATIVA EM VIGOR. SABOR:
ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO
DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE
ENTREGA.

PMLC - MA CPL
Folha: 782
Rubrica: Q

0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450 KG	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00
0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.000 KG	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.300 KG	R\$ 7,90	R\$ 41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.750 KG	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.000 KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00

MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR
DATA DE ENTREGA.

0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURÍ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.700 KG	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00
0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.450 KG	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.400 KG	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	2.450 KG	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	3.300 KG	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 538.030,00

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: administracao@limacampos.ma.gov.br

Página 3 de 14

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PMLC - MA CPL

Folha: 784

Rubrica: 8

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	Unid.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes								
			(Admin.)	(Saúde)	(Educ.)	(Ass. Social)	(Meio Amb.)	(Juvent)	(Mulher)	(Infraest)	(Esporte)	(Cultura)
1	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.500	300	300	200	200	200	200	100	100
2	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	300	300	400	200	100
3	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	200	200	300	250	200
4	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	100	100	200	200	100
5	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	200	200	250	200	150
6	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.000	300	300	200	200	100	150	100	100
7	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor:	Kg	250	1.500	300	250	200	100	100	100	100	100

PMLC - MA CPL

Folha: 789
Rubrica: 8

8	Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.000	300	300	150	150	100	200	100	100
9	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	350	2.500	300	350	200	100	150	250	150	100
10	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	200	700	300	250	200	150	150	200	150	100
11	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	200	500	250	250	250	200	200	200	200	200
12	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	350	1.000	300	300	250	200	200	300	200	200

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 023/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 02 de julho de 2024.

PMLC - MA CPL
Folha: 792
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

Lidiane de Sá Curvina
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Estevam José de Sousa Filho

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

Órgão Participante



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Jackson Veras Borges

Secretário Municipal De Cultura E Turismo

Decreto 003, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Jeane Gomes de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.

Órgão Participante


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Orlando Da Conceição Rocha

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021

Órgão Participante


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Jael Darc Alves Meneses E Ferreira

Secretária Municipal De Políticas Para As Mulheres

Decreto Nº 009, de 03 de janeiro de 2024

Órgão Participante

PMLC - MA CPL

Folha: 793

Rubrica: 

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

José Ribamar Pereira Braga
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024

Órgão Participante

Flávio da Silva Carvalho
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Flavio Da Silva Carvalho
Secretária Municipal da Juventude
Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

PMLC - MA CPL
Folha: 794
Rubrica: 8.

DETENTORA DO REGISTRO:

Marcos Aurélio Brito da Silva
FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 36.057.553/0001-28
Nome : MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Cargo : Proprietário
R.G. : 013269291999-1 SESP/MA

TESTEMUNHAS :

1) *[Assinatura]*

CPF: 032.4108.733-03

2) *[Assinatura]*

CPF: 051818143-01

Andressa

[Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 871 de 3 de Julho de 2024

DATA: 03/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 03/07/2024 12:48:21

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-**- em 03/07/2024 12:48:21 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 796
Rubrica: Q

LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✦ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✦ HOMOLOGAÇÃO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 01-PE023/2024

PROCESSO ADM. Nº 000012748/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 797
Rubrica: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE023/2024

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 36.057.553/0001-28
Endereço: Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 98466-7803
E-mail: mb4892683@gmail.com
Representante legal: MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
CPF nº: 995.109.953-04

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
0001	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ABACAXI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	4.400 KG	R\$ 9,60	R\$ 42.240,00
0002	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: ACEROLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.600 KG	R\$ 9,30	R\$ 52.080,00
0003	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA DE FRUTA	PRÓPRIA	5.450 KG	R\$ 10,90	R\$ 59.405,00



0004	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	5.000 KG	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
0005	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: GOIABA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	5.300 KG	R\$ 7,90	R\$ 41.870,00
0006	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MARACUJÁ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	3.750 KG	R\$ 15,70	R\$ 58.875,00
0007	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TAMARINDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	3.000 KG	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
0008	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: BACURI. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	3.700 KG	R\$ 16,90	R\$ 62.530,00

PMLC - MA CPL
Folha: 728
Rubrica: 8



0009	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: CUPUAÇU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	4.450 KG	R\$ 14,90	R\$ 66.305,00
PMLC - MA CPL Folha: <u>299</u> Rubrica: <u>Ø</u>							
0010	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	2.400 KG	R\$ 16,90	R\$ 40.560,00
0011	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: TANGERINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	2.450 KG	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
0012	POLPA DE FRUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRAÍDA DA POLPA DA FRUTA INTEGRAL E PASTEURIZADO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DO PRODUTO DE PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTE DE 1 KG, CONTENDO MARCA, DATA DE VALIDADE E INFORME NUTRICIONAL. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA EM VIGOR. SABOR: MANGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	POLPA FRUTA	DE	PRÓPRIA	3.300 KG	R\$ 7,70	R\$ 25.410,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 538.030,00	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item	Descrição	Unid.	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes								
			(Admin.)	(Saúde)	(Educação)	(Ass. Social)	(Meio Ambiente)	(Juventude)	(Mulher)	(Infraestrutura)	(Esporte)	(Cultura)
1	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Abacaxi . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.500	300	300	200	200	200	200	100	100
2	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Acerola . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	300	300	400	200	100
3	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cajá . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	200	200	300	250	200
4	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Caju . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	100	100	200	200	100
5	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Goiaba . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	3.000	350	350	300	200	200	250	200	150
6	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Maracujá . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.000	300	300	200	200	100	150	100	100

PMLC - MA CPL

Folha: 800

Rubrica: 8



7	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tamarindo. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	250	1.500	300	250	200	100	100	100	100	100
8	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Bacuri. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	300	2.000	300	300	150	150	100	200	100	100
9	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Cupuaçu. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	350	2.500	300	350	200	100	150	250	150	100
10	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Morango. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	200	700	300	250	200	150	150	200	150	100
11	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Tangerina. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	200	500	250	250	250	200	200	200	200	200
12	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral e pasteurizado, 100% natural, sem adição de conservantes, Embalagem do produto de plástico atóxica, pacote de 1 Kg, contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Sabor: Manga. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	350	1.000	300	300	250	200	200	300	200	200

PMLC - MA CPL
Folha: 801
Rubrica: 9.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 2º da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMLC - MA CPL
Folha: 802
Rubrica: Φ

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem



de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo

PMLC - MA CPL
Folha: 803
Rubrica: @



órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PMLC - MA CPL

Folha: 809

Rubrica:

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 02 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS



Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

PMLC - MA CPL

Folha: 805

Rubrica: §

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Estevam José de Sousa Filho
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Jackson Veras Borges
Secretário Municipal De Cultura E Turismo
Decreto 003, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021.
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Orlando Da Concelção Rocha
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Jael Darc Alves Meneses E Ferreira
Secretária Municipal De Políticas Para As Mulheres
Decreto Nº 009, de 03 de janeiro de 2024
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
José Ribamar Pereira Braga
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008, de 03 de janeiro de 2024
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Flavio Da Silva Carvalho
Secretária Municipal da Juventude
Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 36.057.553/0001-28
Nome : MARCOS AURELIO BRITO DA SILVA
Cargo : Proprietário
R.G. : 013269291999-1 SESP/MA

TESTEMUNHAS :

1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.057.553/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:13 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **39D8.2108.EE73.65DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.057.553/0001-28
Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: POV BOM JESUS 20 / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

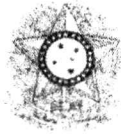
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708215597335200

Informação obtida em 26/06/2024 13:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROF. J. M. R. S.
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.057.553/0001-28
Certidão nº: 24049837/2024
Expedição: 08/04/2024, às 09:35:12
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.057.553/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMLC - MA CPL
Folha: 809
Rubrica: 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051640/24

Data da

26/06/2024 13:48:50

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS, 20 CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)82007325

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2024 13:48:50



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237012/24

Data da

26/06/2024 13:49:44

Inscrição Estadual: 126324832

CPF/CNPJ: 36057553000128

Razão Social: FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: SIT POVOADO BOM JESUS, 20 CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)82007325

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL
Folha: 811
Rubrica: 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 264/2024
AUTENTICAÇÃO: CF8C9BE2A450BA24AE92C9D3D379131D



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrito sob o CNPJ 36.057.553/0001-28, situada à SITIO POVOADO BOM JESUS, 20 ZONA RURAL, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/07/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/04/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 265/2024
AUTENTICAÇÃO: 0A3B6F64F0523984E51323FE53B8C504



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **36.057.553/0001-28**, situada à **SITIO POVOADO BOM JESUS, 20 ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 10/04/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021